

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR Nº 90079/2024**

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO**, com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória - Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais n.º 13.303/16 e pelas disposições específicas da modalidade pregão previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, disponibilizado na página desta na *internet*, pelo Decreto Municipal n.º 30.538/09, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei n.º 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar n.º 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal n.º 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Municipal n.º 2.816/99, e pelos Decretos Municipais n.º 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 27.715/07, 31.349/09, 40.286/15, 43.612/17, com suas alterações posteriores, pelas normas de direito penal contidas no Capítulo II-B do Código penal incluído pela Lei 14.133/21, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e

regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, **no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis** antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, podendo, alternativamente, obtê-lo em meio magnético mediante fornecimento de um pen-drive na CCPAR.

1.7 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte correio eletrônico pregoeiro@ccpar.com.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações ao edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte correio eletrônico pregoeiro@ccpar.com.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.9 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Autorização do Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR, constante do Processo Administrativo Nº CCP-PRO-2024/00018 de 02/02/2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 05/02/2024.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia 26 de fevereiro de 2024 às 10h, a Pregoeira iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR 90079/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO**, com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória - Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

4.2 – A licitante, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total licitado.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Processo Administrativo CCP-PRO-2024/00018, totalizando a importância de R\$ 20.604.813,02 (vinte milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e dois centavos).

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 – A presente licitação é do tipo menor preço global.

7. PRAZOS

7.1 – O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

7.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR.

7.2.1 – No caso de serviços continuados, o contrato poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR.

7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou para retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4– A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6– O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7– Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.8 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.9 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.10- Não será permitida, ainda, a participação das licitantes na licitação nas seguintes hipóteses:

I - cujos administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, ou tenham ocupado cargo ou emprego integrante dos 1º e 2º escalões dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Município do Rio de Janeiro nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

II - suspensas pela CCPAR;

III - declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, pelo Município do Rio de Janeiro ou pela CCPAR, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituídas por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujos administradores sejam sócios de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujos administradores tenham sido sócios ou administradores de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

8.10.1 - Aplica-se, também, a vedação anteriormente citada:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CCPAR;

b) empregado da CCPAR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a CCPAR esteja vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CCPAR há menos de 6 (seis) meses.

8.11 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, na qualidade, simultaneamente, de simples proponentes, de simples proponente e de integrante de consórcio, ou de integrantes de um ou mais consórcios.

8.12 - É vedado a qualquer interessado participar de licitação na qualidade, simultaneamente, de simples proponente e de integrante de consórcio assim como de integrante de dois ou mais consórcios.

8.13 – As empresas interessadas poderão realizar vistoria no local da prestação do serviço de forma a obterem pleno conhecimento de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preço.

8.14 – A visita deverá ser marcada e realizada em dias úteis, por meio do e-mail pregoeiro@ccpar.com.br em até 03 (três) dias antes da data da realização do certame. A equipe da CCPAR informará a data e horário agendado por e-mail a todos os interessados.

8.15 - As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizar a visita não poderão alegar falta de conhecimento sobre o local ou especificações do objeto.

8.16 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente**, com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 - As propostas de preço serão ofertadas com base no preço global do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

10.2.3 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a prestação do(s) serviço(s), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – As propostas de preços apresentadas por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Municipal nº 18.835/00.

10.4 – O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.4.1 – O valor devido a título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.5 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

10.6 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.7 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.8 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal n.º 31.349/09 e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

10.9.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

10.9.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – No dia e horário previstos no item 3.1, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória em ordem crescente de preços.

11.1.1 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e, uma vez consideradas com elas compatíveis, serão classificadas, iniciando-se a etapa de lances da qual todos os interessados classificados poderão participar.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas, sem prejuízo do disposto no item 12.7:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- d) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados.

11.3.1 – A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

11.4- Após a análise das propostas de preço, será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5- O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6- A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas

11.7- Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.

11.8- Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.9.1 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 - Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.10 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

11.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço global, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária.

12.1.1 - Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha

apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) na estimativa orçamentária.

12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o

objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

12.2.5 - Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3- Inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, conforme previsto no item 12.2, serão observados, quanto às demais propostas em situação de empate, os critérios de desempate previstos no art. 66 do Decreto Municipal n.º 44.698/18.

12.4- Persistindo o empate entre as propostas ou os lances mencionados no item anterior, observadas as preferências de contratação asseguradas na legislação, far-se-á o desempate por ordem de cadastramento no sistema, sendo dada preferência à proposta ou ao lance que primeiro tenha sido cadastrado no sistema.

12.5 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.5.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.5.2 - Haverá um prazo de 2 horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.6– O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.7– O Pregoeiro desclassificará:

I - As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

II - As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado;

III - As propostas com preços inexequíveis.

12.8- Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.8.1 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.10 – No caso do item II do subitem 12.7, a negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

12.11 – Se mesmo após todas as providências citadas nos subitens anteriores a oferta não for considerada aceitável pelo Pregoeiro, será revogada ou declarada fracassada a licitação.

12.12- Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema

de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital e nos Anexos.

- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados.
 - c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.
- d) A licitante deverá remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS, observado o item 12.5.2.
- e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- f) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.13 – Se a licitante autora da oferta inicialmente classificada desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.14 - Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.15 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.16. Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR, a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRAS em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis, na sede da empresa pública, sito à Rua Sacadura Cabral, 133 – Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-261. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante”

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos.

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do artigo 48 do Decreto Municipal 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo XI.

(A.8) Declaração de responsabilização civil e administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal 43.562/2017, na forma do Anexo XIII.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,7. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$IE = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \leq 0,7$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição, na forma estabelecida pelo Provimento CGJ nº 55/2023, e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão

negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) - No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, além de configurar o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o licitante às sanções previstas neste Edital.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo III, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus responsáveis técnicos na forma da legislação vigente.

(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente, limitadas às parcelas de maior relevância técnica.

(E.3) Para fins de compatibilidade, serão considerados os atestados que comprove(m) que a licitante executou, a contento, Projetos e Obras com escopo similar ao objeto definido neste Termo de Referência, demonstrando através de Certidão de Acervo Técnico, devidamente validada pelo seu respectivo conselho (CREA ou CAU): Execução de obra de reforma, manutenção e conservação com escopo similar ao objeto definido.

(E.4) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

(E.5) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados,

apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços de engenharia.

(E.6) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

(E.7) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos.

(E.8) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados devem pertencer ao quadro permanente da empresa na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e ou prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa, em data anterior à contratação.

(E.9) No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA do Rio de Janeiro, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

(E.10) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

(E.11) Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento, o pessoal técnico adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.

(E.12) A empresa deverá possuir como equipe técnica mínima, um arquiteto pleno coordenador dos projetos e um engenheiro pleno coordenador das obras, que acompanharão todo o período previsto para a execução dos serviços.

(E-13) Os profissionais participantes da equipe devem ser os mesmos que assinarão os documentos de responsabilidade técnica, nos seus respectivos Conselhos (CREA ou CAU). Para fins de compatibilidade, será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) que comprove(m) que os profissionais executaram ou estão executando, a contento, serviços relativos à manutenção industrial e/ou serviços de operação e manutenção com fornecimento de material e equipamentos, contendo as seguintes características:

(E-13.a) Manutenção de instalações elétricas de baixa tensão com capacidade instalada igual ou superior 1.500 kVA;

(E-13.b) Manutenção de grupos geradores automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária igual ou superior a 635 kVA;

(E-13.c) Manutenção de rede lógica de cabeamento estruturado categoria CAT 5e e/ou CAT 6 (dados, voz e imagem);

(E-13.d) Manutenção predial incluindo instalações hidrossanitárias; pressurização de rede de incêndio através de eletrobombas;

(E-13.e) Manutenção de sistema de CFTV incluindo gravação;

(E-13.f) Manutenção sistemas de detecção e combate a incêndio, acionadores manuais, portas porta fogo, extintores portáteis e detectores;

(E-13.g) Manutenção de instalações completas de ar-condicionado central.

14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo nele estabelecido.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às

demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo II).

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada após comunicação aos participantes no próprio endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16. GARANTIA

16.1 – A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 81 do Decreto Municipal 44.698/18.

16.1.1 – No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

16.1.2 – No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pela CCPAR.

16.1.3 – A licitante vencedora deverá apresentar garantia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por meio de comunicação formal.

16.1.3.1 – A não observância do prazo estabelecido no subitem 16.1.3 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legalmente estabelecidas”

16.1.4 – Nos casos em que a contratada optar por seguro-fiança ou fiança bancária, a garantia deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após

o término da vigência contratual. Essa prorrogação excepcional se justifica tendo em vista a necessidade de a Contratante resguardar o estado de funcionamento dos equipamentos.

16.1.5 – A licitante vencedora deverá apresentar garantia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por meio de comunicação formal.

16.1.6 – A não-observância do prazo estabelecido no subitem 16.1.5 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – A COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.3 – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.4 – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente à CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

16.5 – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

16.6 – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 92 do Decreto Municipal n.º 44.698/18, a CONTRATADA deverá complementar o valor da

garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

16.7 – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

16.8 – Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 81 do Decreto Municipal 44.698/18.

16.9 – A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do artigo 465, do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO OU REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

17.1 – Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR - adjudicará e homologará o procedimento.

17.2 – Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo II, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR e a ADJUDICATÁRIA.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para

a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

17.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

17.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa:

I - examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, desde que haja compromisso de observar o mesmo prazo e mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

II – revogar a licitação.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos responsáveis pela fiscalização da contratação no âmbito da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR. A ocorrência de desconformidade implicará o refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude

da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 – No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

17.9 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

17.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Comissão de Fiscalização designada pela CONTRATANTE.

17.11 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

17.12 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que o contrato houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

17.13 - A nulidade da licitação induz à do contrato, que opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17.14 – Caso seja verificada, após a apresentação de lances ou propostas, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos licitantes, que manifestem interesse em contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva contestação.

17.15 - A manifestação de interesse para contestação deve ser apresentada dentro do prazo de 1 dia, contado da data de comunicação pela CCPAR sobre a revogação ou anulação da licitação, sob pena de perda deste direito.

17.16 - O licitante deve endereçar a contestação à autoridade superior àquela que revogou ou anulou a licitação, por intermédio do Pregoeiro, que apreciará sua admissibilidade.

17.17 - Confirmada a admissibilidade da contestação, o Pregoeiro a encaminhará para apreciação e decisão da autoridade que revogou ou anulou a licitação, que pode reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, esta autoridade submeterá a contestação à apreciação de sua autoridade superior, devendo esta proferir a decisão final.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas no Termo de Referência, no termo de contrato e neste Edital. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR e obedecido o disposto na legislação.

18.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

18.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

18.3 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo V, e declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo VII.

18.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12 (doze por cento) ao ano.

18.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR.

18.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à CCPAR.

18.7 – No caso de erros nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

19. REAJUSTE

19.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.

19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder

aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no item anterior.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2.

20.2 - Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a CCPAR poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR e a legislação vigente, garantida a defesa prévia ao contratado:

I - advertência;

II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR.

20.3 A multa aplicada será depositada em conta bancária indicada pela CCPAR, descontada dos pagamentos eventualmente devidos, descontada da garantia ou cobrada judicialmente.

20.4 As sanções previstas nos incisos I, IV do subitem 20.2, poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato;

20.5 Do ato que aplicar a pena prevista no inciso IV do subitem 20.2, o Diretor-Presidente da CCPAR dará conhecimento aos demais órgãos e entidades municipais interessados, na página oficial desta empresa pública na *internet*.

20.6. A sanção prevista no inciso III do subitem 20.2, poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CCPAR em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. As multas previstas nos incisos II e III do subitem 20.2, não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

21. DA MATRIZ DE RISCOS

21.1 - A Matriz de Risco tem o propósito de listar os principais riscos conhecidos, quantificá-los, propor mecanismos de mitigação, distribuí-los de modo equilibrado, adequado e de acordo com a natureza dos riscos e obrigações contratuais entre a contratante e a contratada.

21.2 - A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados e a ela atribuídos, conforme estabelecido na Matriz de Risco definida para a contratação no Termo de Referência.

21.3 - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

21.4 - Sempre que atendidas as condições da contratação e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

21.5 - A proposta comercial deverá ser elaborada levando em consideração a natureza e a extensão dos riscos relacionados na Matriz de Risco.

22. FORO

22.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR.

23.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Proposta Detalhe
Anexo II	Minuta de contrato
Anexo III	Declaração ref. ao Decreto Municipal Nº 23.445/03
Anexo IV	Declaração de visita
Anexo V	Declaração de regularidade trabalhista
Anexo VI	Declaração ref. ao artigo 48 do Decreto Municipal 44.698/18 e artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01
Anexo VII	Declaração de cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho
Anexo VIII	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa

	Decreto Municipal nº 43.562/2017
Anexo IX	Termo de Referência
Anexo X	Matriz de Risco de Obras
Anexo XI	Matriz de Risco Econômico-Financeiros
Anexo XII	Matriz de Risco Jurídicos, Políticos e Regulatórios
Anexo XIII	Planilha de Orçamento
Anexo XIV	Cronograma Físico Financeiro
Anexo XV	Levantamento Arquitetônico

23.6 – Este Edital contém __ (____) folhas rubricadas e numericamente ordenadas. 9.

ANEXO I
PROPOSTA-DETALHE

Nome do Órgão: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR				Pregão Eletrônico n° 90079/2024		CNPJ:	
Razão Social:				E-mail:			
Endereço:				Tel.:		Fax:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
Item	Código do Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Preço Global (mensal)	Preço Total	
		<p>Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO, com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória - Rio de Janeiro</p> <p>Valor Global:</p>					

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
(PE / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Termo de Contrato celebrado entre a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A – CCPAR, como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços, na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____ a COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR, seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária], (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da carteira de identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR Nº 90079/2024, realizado por meio do Processo Administrativo Nº CCP-PRO-2024/00018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis Federais nº 13.303/16 e pelas disposições específicas da modalidade pregão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR,

disponibilizado na página desta na *internet*, pelo Decreto Municipal nº 30.538/09, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 22.136/02, 27.715/07, 31.349/09, 40.286/15, 43.612/17 com suas alterações posteriores, pelas normas de direito penal contidas no Capítulo II-B do Código penal incluído pela Lei 14.133/21, bem como pelos preceitos de Direito Público pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de Empresa para Prestação **dos Serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO**, com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória - Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº CCP-PRO-2024/00018, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____
(_____reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ _____
(_____reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as disposições referentes ao recebimento do objeto contidas no Termo de Referência, no Edital e neste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor pertinente da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros calculados de acordo com a variação da taxa Selic, pro rata

die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Tesouraria da CONTRATANTE.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à CCPAR.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (*vinte e quatro meses*) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da

Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados

pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – A validade da garantia, se optar por seguro-garantia ou fiança bancária, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. Essa prorrogação excepcional se justifica tendo em vista a necessidade da Contratante resguardar o estado de funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo Terceiro – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente à CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 92 do Decreto Municipal 44.698/18, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Parágrafo Oitavo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços continuados, o contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas

preventivas adotadas e da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo determinado pela Fiscalização;

VI – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos responsáveis pela fiscalização da execução do contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

X – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07, no que couber.

XI – Indicar, nas notas fiscais emitidas, o efetivo período da prestação de serviços do mês que está sendo faturado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Fiscalização a ser designada pelo Presidente da CCPAR e constituída na forma do art. 501 do RGCAF, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no edital e seus anexos e na proposta que ensejou a presente contratação.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado à CCPAR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CCPAR poderá sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 82 e 83 da Lei federal nº 13.303/2016, artigos 93 e 94 do Decreto Municipal 44.698/18 e art. 589 do RGCAF:

I - advertência;

II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos – CCPAR.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos incisos “I” e “IV” do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos “II” e “III”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Do ato que aplicar a pena prevista no inciso IV desta Cláusula, a autoridade competente dará conhecimento aos demais órgãos/entidades municipais interessados, na página oficial da CONTRATANTE na internet.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista no inciso “IV” do *caput* desta Cláusula poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Decreto Municipal 44.698/18, tenham:

- a) - sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nos incisos “II” e “III” do *caput* desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nesta Cláusula é da competência do Diretor-Presidente da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS – CCPAR.

Parágrafo Décimo Terceiro – Deve-se observar, ainda, o procedimento descrito no Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR no tocante à aplicação das sanções administrativas mencionadas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSO

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas do caput da Cláusula anterior ou ciência da decisão de rescisão do contrato;
- b) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, que poderá ocorrer através de:

- I – Ato unilateral, quando verificada a ocorrência de qualquer das situações descritas no Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR;
- II – Acordo entre as partes, desde que seja vantajoso para a CCPAR;
- III – Determinação judicial.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão unilateral promovida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- a) a devolução da garantia;
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas aos serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

Desde que previamente prevista e no limite indicado no edital de licitação, a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese descrita no *caput*, a CONTRATADA não poderá efetivamente subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Segundo – A SUBCONTRATADA deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

Parágrafo Terceiro – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do

objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

Parágrafo Quarto – É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

- (a) do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- (b) direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Será dada publicidade deste Contrato na página oficial da CONTRATANTE na internet, nos termos do Art. 39 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a devolver as vias do contrato assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCOS

Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante dos Anexos X, XI e XII do Edital que integra o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Sempre que atendidas as condições da contratação e mantidas as disposições da Matriz de Risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Terceiro - A Contratada declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na contratação e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta e formalização da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- (a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados os serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.
- (b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução dos serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.
- (c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III

DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.445/03

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A– CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024

_____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –
CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante
legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a)
da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas
Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISITA
(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A – CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024.

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____.

[endereço da sociedade empresarial]

[nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a).

[nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao

[local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S/A – CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR Nº 90079/2024.

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A – CCPAR, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência __mês__/_ano__) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio do *PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR Nº 90079/2024*, encontram-se regularmente quitados.

Conforme previsto no subitem _____ do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR Nº 90079/2024*, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de __mês__/_ano__.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 48 DO DECRETO 44.698/18 E ARTIGO 2º,
PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01**

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A – CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024.

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório, ou tenham ocupado cargo ou emprego integrante dos 1º e 2º escalões dos órgãos da Administração Direta ou das entidades da Administração Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A – CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024.

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S/A – CCPAR, que,
na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de
saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017**

(em papel timbrado da empresa)

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS S.A– CCPAR
Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO CCPAR N.º 90079/2024.

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° _____.

[endereço da sociedade empresarial]

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO (Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência busca orientar os proponentes na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85 no bairro da Glória - Rio de Janeiro.

2. OBJETO

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM-RIO com aproximadamente 10.000m² de área útil, localizado na Av. Infante Dom Henrique nº 85, no bairro da Glória - Rio de Janeiro.

3. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Trata-se de **contratação de empresa para execução das obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna – Mam-Rio** para adequação das instalações da edificação aos requisitos de qualidade necessários para realização do evento “G-20”, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro em Novembro/2024.

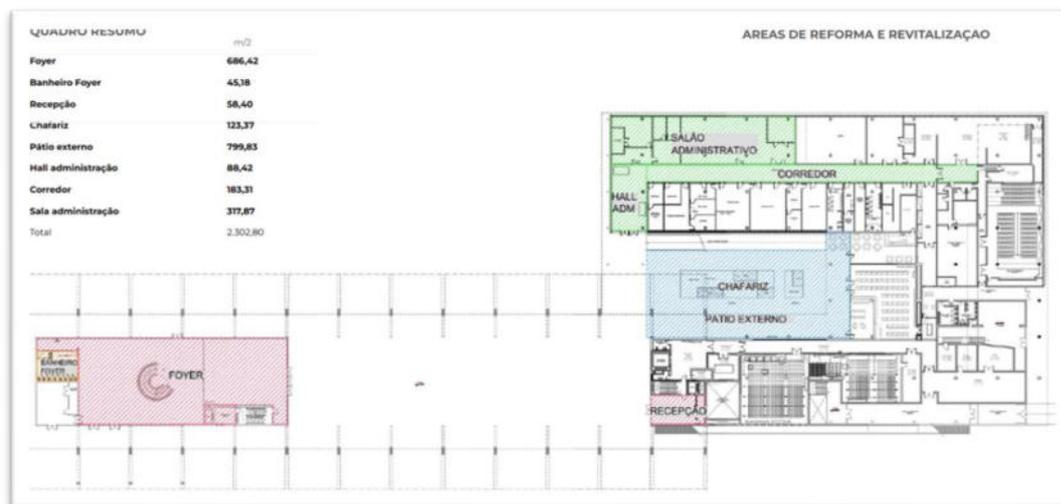
As principais disciplinas que devem ser consideradas no escopo dos serviços são:

- Diagnóstico e reparo de Instalações Prediais (Elétrica, Iluminação e Hidrossanitária)
- Reforma de Instalações Especiais (Ar Condicionado, Exaustão, Rede de lógica)
- Reforma de Equipamentos Eletromecânicos (Elevadores)
- Reforma de Impermeabilização
- Recomposição de Revestimentos
- Execução de Itens em Marcenaria
- Pintura
- Tratamento e limpeza das fachadas
- Serviços Complementares

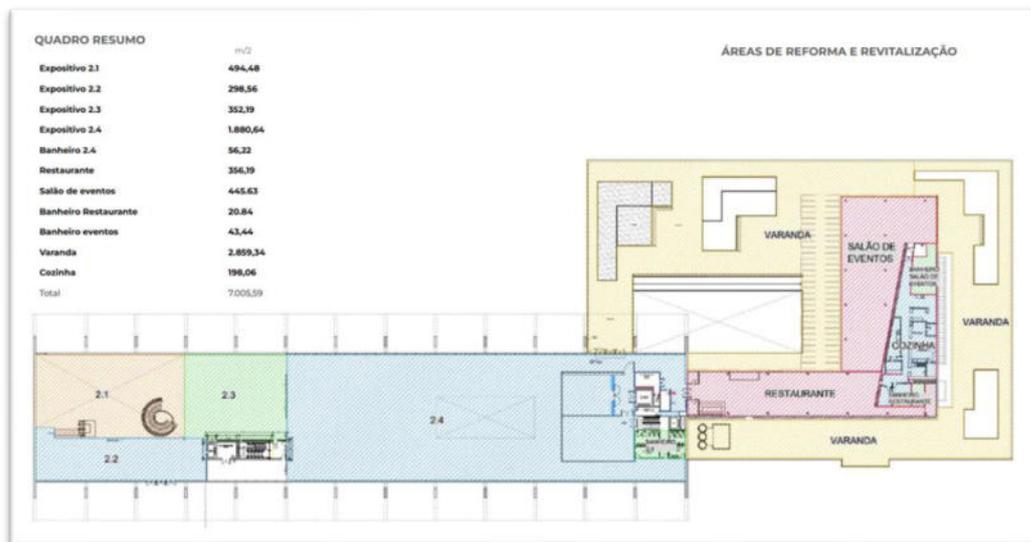
As intervenções deverão ser planejadas e desenvolvidas com base em levantamento local e Planilha de Quantitativos (Anexo). Serão fornecidas, pela contratante, bases cadastrais referenciais por disciplina. Qualquer alteração no conceito, programa de necessidades ou especificações básicas definidas pelos documentos citados deverá ter aprovação prévia da Contratante.

Além do desenvolvimento de todos os projetos discriminados, a **Contratada deverá executar as obras de reparo, reforma, recuperação e composição visando a adequação da edificação ao evento G-20**. As obras deverão incluir todas as instalações e equipamentos especificados, de forma a requalificar as áreas que serão utilizadas e impactadas pelo evento G-20. A Contratada deverá também equipá-lo de forma que, após a finalização dos serviços contratados, o imóvel esteja em completa condição de utilização pelos usuários.

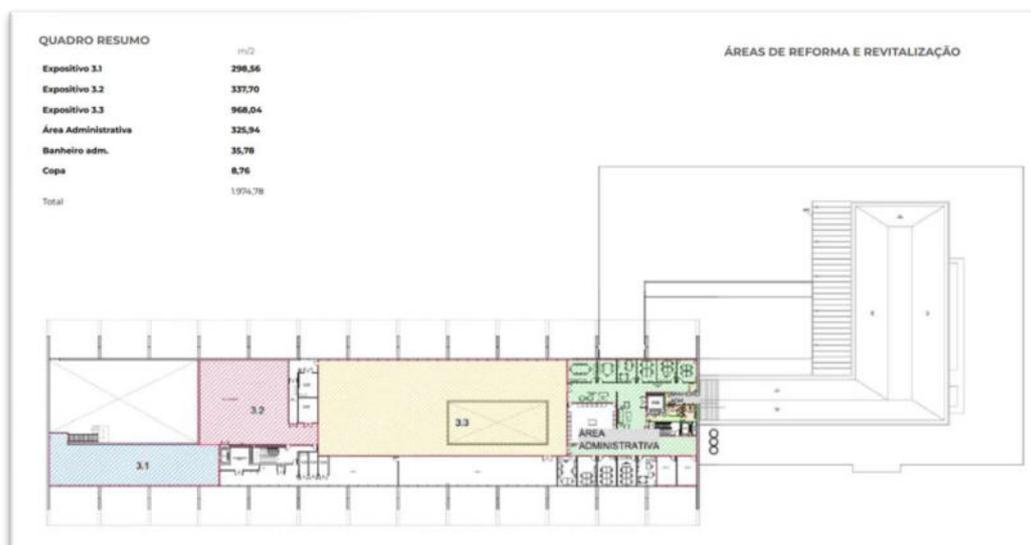
As intervenções terão foco nas áreas utilizadas e/ou impactadas diretamente pelo evento “G-20”, conforme desenhos abaixo:



Planta do 1º Pavimento (Térreo)



Planta do 2º Pavimento



Planta do 3º Pavimento

3.1 Reformas e Ações de Conservação

3.1.1 Reforma das Instalações Elétricas e de Iluminação

As instalações e manutenções necessárias deverão ser realizadas por empresa qualificada e devidamente registrada nos órgãos regulatórios, quando necessário. A realização de vistorias técnicas nas instalações para elaboração da proposta comercial é indispensável.

A seguir estão listadas as normas técnicas aplicáveis ao projeto. Estas normas devem ser consideradas como requisito geral, não abrangendo exaustivamente todos os materiais a serem empregados e o uso de materiais com qualidade e características diferentes daquelas aqui definidas para as respectivas aplicações poderá, a critério da CONTRATANTE, ser aprovado ou não.

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14039– Instalações elétricas de média tensão de 1,0kV a 36,2kV;
- NR-10 – Segurança nas Instalações Elétricas;
- NR-33 – Segurança em Espaços Confinados.

A Empresa CONTRATADA deverá enviar para aprovação, os documentos com dados técnicos aplicáveis a seu fornecimento, incluindo, mas não se limitando aos relacionados a seguir:

- Cronograma detalhado da manutenção;
- Procedimento detalhado da manutenção a ser realizada;
- Relatório diário da manutenção;
- Relatório final da manutenção;
- Manuais dos equipamentos substituídos, reparados ou repostos;
- Relatório dos testes operacionais e comissionamento de acordo com os parâmetros do fabricante;
- Lista de ferramentas especiais a serem utilizadas;
- Certificado de calibração dos instrumentos utilizados;
- Atestado de capacidade técnica;
- ART de instalação;
- Certificado de Responsabilidade e Garantia (CRG) de cada serviço realizado;
- Plano de Manutenção Preventivo dos equipamentos do contrato;
- Data book da manutenção.

Todo o sistema e equipamentos elétricos deverão passar por manutenção, reposição ou substituição de modo a garantir o perfeito funcionamento. Também deverá ser considerado no escopo da Empresa CONTRATADA todas as intervenções de manutenção relacionadas neste documento, podendo ser adicionados itens não relacionados, mas que tenham correlação com o funcionamento do sistema elétrico.

Todos os componentes existentes poderão ser utilizados, desde que sejam feitas as devidas manutenções, sejam testados e certificados das suas condições de pleno funcionamento. Com isso, deverá ser feito pela Empresa CONTRATADA e disponibilizado à CONTRATANTE uma relação dos equipamentos e componentes que foram reconicionados, testados e aprovados com certificação.

Todos os equipamentos e componentes necessários para o pleno funcionamento do sistema elétrico deverão ser fornecidos, reparados e substituídos pela Empresa CONTRATADA, seguindo sempre as respectivas Normas Técnicas e com aprovação da CONTRATANTE.

3.1.2 Reforma das Instalações Hidrossanitárias

Deverão ser realizados os seguintes serviços:

- Limpeza das cisternas.
- Verificação e reparo da ligação dos hidrômetros.
- Reparos necessários para a correta distribuição de água no edifício.
- Recuperação das tubulações e ligações de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis;
- Limpeza dos ralos e calhas existentes para melhor escoamento das águas.
- Nos sanitários:
 - Revisão e eventual substituição de louças e metais;
 - Verificação da integridade das tubulações;
 - Verificação e reparo da impermeabilização dos ralos.

3.1.3 Reforma das Instalações de Ar Condicionado e Sistema de Exaustão

O sistema de ar condicionado existente no MAM deverá ser revisado/recuperado por meio de intervenções de manutenção, todo e de demais serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas) que atendam aos sistemas; e testes.

O sistema de ar condicionado existente, constitui-se, basicamente de um sistema de expansão indireta com condensação a água (convencional). Os equipamentos existentes atendem ao prédio, através de rede de água de gelada; redes de dutos de insuflamento e retorno dos fancoils; acessórios e seus controles específicos.

O sistema deverá ser recuperado/mantido para serviço contínuo de 24h/dia, atendendo aos mesmos ambientes condicionados do projeto original, mantendo as seguintes temperaturas:

Ar Externo/Umidade Relativa: 35 ° C/ 53%

Ar Interno/Umidade Relativa: 24 ± 1 ° C / 50 ± 5%

Temperatura de água de condensação:

Entrada na torre: 35°C

Saída da torre: 29,5°C

As casas de máquinas das unidades fancoils deverão ser mantidas desobstruídas, limpas, com iluminação suficiente para as intervenções de manutenção, estanques para não permitir entrada de ar externo, além do previsto em projeto, ou fuga do retorno previsto.

Deverão ter suas casas de máquinas (alvenaria) estanqueizadas; sendo este estanqueamento feito através de elementos incombustíveis.

Os fancoils deverão ser todos revisados e checadas as amperagens, vazão de ar e água, sendo trocadas as válvulas de 2 vias por novas do tipo independente de pressão

As bombas de água de condensação deverão ser mantidas operando normalmente e serem constantemente avaliadas quanto ao aspecto de capacidade requerida pelo sistema (vazão e altura manométrica). A vazão de água de condensação dos chillers deverá ser ajustada e mantidas de acordo com a vazão do projeto original (balanceamento).

Os Quadros Elétricos de Comando e de Distribuição deverão ser mantidos conforme condição original de projeto/installação sendo sempre revisados e checados com o diagrama elétrico original, devendo ser verificado principalmente o anilhamento e a numeração das borneiras. Tendo os circuitos bem identificados, os riscos ao sistema, ao operador ou à manutenção são reduzidos. Toda a fiação elétrica mantida em condutores de cobre, com encapsamento termo-plástico anti-chama para 750 Volts, instalada internamente em eletrodutos rígidos galvanizados ou calhas de distribuição em chapa de aço zincada, devendo ser utilizados fios de cobre coloridos nos circuitos de comando e controle, para maior facilidade de identificação. As caixas de passagens deverão ser blindadas. As ligações finais entre os eletrodutos rígidos e os equipamentos deverão ser executadas em eletrodutos flexíveis fixados por meio de buchas e bornes apropriados. Quando os eletrodutos forem montados junto ao piso, os mesmos deverão estar suspensos a uma altura mínima de 5 centímetros.

A Rede de água de Condensação deverá ser mantida sempre limpa e isenta de pontos de corrosão e pintadas na cor original da instalação e ainda com sua água tratada objetivando evitar sujeira nos equipamentos (incrustação).

As bombas de água gelada (Primária e secundária) deverão ser mantidas operando normalmente e serem constantemente avaliadas quanto ao aspecto de capacidade requerida pelo sistema (vazão e altura manométrica). A vazão de

água gelada dos fancoils deverá ser ajustada e mantidas de acordo com a vazão do projeto original (balanceamento).

Todos os contatos de termostatos, deverão ser testados e mantidos calibrados; bem como os "set-points", mantidos ajustados e os sensores de pressão, temperatura, vazão mantidos em condição operacional.

Redes de Dutos

A rede de dutos deverão ser mantidas considerando-se os seguintes pontos:

- a) integridade do material do duto e a sua proteção superficial,
- b) isolamento térmico,
- c) vazamentos de ar na rede de insuflamento
- k) vazamentos de ar na rede de retorno.
- l) balanceamento checado, e mantido, através de instrumentos compatíveis de medição de vazão de ar.
- f) suportes dos dutos mantidos pintados, tratados contra corrosão.

Os Chilers edeverão ser verificados observando-se a capacidade de isolamento do enrolamento dos compressores. Deverá ser feita a desidratação de todos os compressores e a revisão de todos os bornes de ligação, se necessário. Deverá ser feita a limpeza dos filtros de telas nas sucções dos compressores.

Recuperação dos evaporadores: Deverão ser feitos os testes de vazamento e tratadas as superfícies corroídas com raspagem e pintura de Zarcão em duas demãos, onde aplicavel , fazendo teste de corrente parasita recuperação dos condensadores Do tipo "Shell and Tube", todos deverão ser limpos mecânicamente (envareamento) e recuperados externamente através de raspagem e pintura com zarcão e duas demãos de pintura final. Deverão ser feitos os testes de vazamento depois de substituídas as juntas. fazendo teste de corrente parasita

Deverá ser feito o remandrilamento dos tubos de cobre, se necessário.

Substituição dos circuitos de refrigerante (se necessário): Deverão ser verificados os circuitos de gás refrigerante dos compressores, bem como todos os acessórios necessários ao funcionamento do compressor, como:

visores de líquido, visores de umidade, filtro secador substituível, válvula solenóide na linha de liquido, manômetros nas linhas de sucção e descarga, sistema medidor de refrigerante e registros nas linhas de líquido. Bem como

deverão ser isoladas as linhas de sucção com espuma elastomérica sintética e incombustível. Se necessário deverão ser colocados mangotes flexíveis para amortecer a vibração dos compressores que passa para a carcaça.

Sistema de amortecimento: Deverão ser verificados, constituído de molas amortecedoras de vibração.

Painel de comando: No painel de comando deverão ser substituídos manômetros indicativos das pressões de condensação/evaporação e do óleo, bem como todas as conexões necessários e transdutores.

Termômetros e manômetros: Deverão ser substituídos por novos os termômetros do tipo Capela e os manômetros de pressão de água (escala 0-150 psig) das tubulações de água gelada e de condensação.

Painel microprocessado: Substituição dos painéis e placas onde verificado a necessidade; Microprocessados Chiller, originais, bem como demais acessórios do tipo transdutores e termistores. Se necessário Carga de gás freon e óleo.

Serviço de vácuo no sistema e substituição de toda a carga de gás freon e de óleo dos compressores. Fazer teste do freon e óleo.

Cronograma:

Cada “Chiller” deverá ser totalmente recuperado no prazo máximo de dez dias, devendo o primeiro ficar pronto em vinte dias após a assinatura do contrato, sendo realizada a recuperação apenas um “Chiller” de cada vez.

Deverá ser providenciada na linha da água gelada primaria uma espera no manifold de pressurização e retorno dos chillers, com colocação de válvula para futura interligação de chiller de 300 trs a ser alugado, devera ser por meio de congelamento da rede, corte e colocação das válvulas.

3.1.4 Remanejamento das Instalações de rede de lógica

Para a realização do evento G20 no MAM, a área administrativa (3º Pavimento) será utilizada pela organização do evento. Conseqüentemente, as atividades que acontecem ali serão transferidas provisoriamente para o Bloco Escola (1º Pavimento – Térreo). Assim sendo, será necessário adequar esse espaço às

atividades administrativas e operacionais do Museu. Nesse sentido, deverá ser prevista a implantação de rede de dados nessa área provisória.

3.1.5 Modernização de Elevadores

O conjunto de elevadores existente no MAM é composto por 3 (três) elevadores da marca ATLAS/SCHINDLER, com casas de máquina de tração alimentadas com sistema trifásico corrente alternada. Deverá ser prevista a modernização do elevador do Bloco Expositivo e dos dois overhaul (Bloco Administrativo e Elevador de Carga). Serão mantidas as características originais (velocidade, capacidade, número de paradas). Deverão ser atendidas todas as normativas vigentes, bem como deverão ser obtidas todas as aprovações necessárias junto aos órgãos responsáveis (GEM).

Na cabine a ser substituída (Bloco Expositivo), devem ser instalados:

- Sistemas de indicação de posição, direção excesso de carga;
- Sistema de ventilação e iluminação;
- Painéis e corrimão com revestimento em aço escovado.

Nas cabines a serem mantidas, deverão ser previstos novos revestimentos em aço inox, teto falso, espelho e corrimão. Já nos pavimentos, deverão ser instaladas botoeiras eletrônicas, indicadores de posição e sinal sonoro de aproximação. O serviço de modernização deverá contemplar, também, a assistência técnica, prevendo troca de peças e atendimento de emergência.

3.1.6 Reforma da Impermeabilização

Para realização do evento G-20, está prevista a utilização do ambiente “Varanda”, que corresponde ao terraço de cobertura do Bloco-Escola. A reforma da impermeabilização deste ambiente foi parcialmente executada, na porção adjacente à fachada voltada para as pistas do Aterro do Flamengo. O Sistema de impermeabilização das lajes externas descobertas deve prever Regularização da base com caimento de 1% em direção aos pontos de escoamento, impermeabilização à base de resinas elastoméricas de poliuretano aplicado e curado a frio, estruturado com uma camabada de bidim (75g/cm²). A Proteção mecânica primária será executada em chapisco;

Consta para parte da varanda, impermeabilização em viscogel já executada pelo Museu, fora do escopo da Licitação. Todos os serviços serão executados de acordo com as normas vigentes, inclusive quanto à Segurança do Trabalho.

3.1.7 Revestimentos de Piso

No terraço do Bloco-Escola os revestimentos em granito deverão ser totalmente retirados para que seja executada a reforma da impermeabilização conforme item 3.7. Após a execução do contrapiso, deverão ser instaladas novas placas de granito de acordo com a paginação original existente.

Nos demais ambientes (Bloco expositivo, Bloco escola e Pilotis) afetados pelo evento G-20, serão realizados serviços de limpeza dos diversos pisos existentes, conforme planilha de quantitativos anexa.

3.1.8 Execução de Elementos em Marcenaria

Deverão ser executados 3 (tres) balcões e 2 (dois) paineis em marcenaria conforme planilha de quantitativos em anexo.

3.1.9 Pintura

Deverá ser executada pintura das alvenarias internas e fachadas (onde aplicável) conforme planilha de quantitativos em anexo.

3.1.10 Tratamento e Limpeza das Fachadas

Deverá ser realizado o tratamento e limpeza das fachadas do conjunto arquitetônico, conforme planilha de quantitativos em anexo.

3.2 Material Técnico Disponível

A Contratante disponibilizará os seguintes documentos para subsidiar a execução dos serviços:

- Levantamento Arquitetônico
- Cadastros dos projetos Complementares

Os anteprojetos, memoriais descritivos e demais documentos existentes que estejam sob a posse da Contratante, referentes à área objeto de intervenção e adjacências/entorno, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

4 CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 Especificações

A empresa Contratada será responsável pela perfeita execução dos serviços e obras contratados, além da rigorosa obediência às especificações, projetos e detalhes apresentados neste Termo de Referência e Planilha de quantitativos anexa. Demais serviços e operações não mencionados, mas obviamente

indispensáveis à execução completa da obra, também são de responsabilidade da mesma. Para os serviços aqui referidos, deverá a empresa Contratada fornecer todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, salvo exclusão expressa.

Caso haja divergência entre documentos técnicos, projetos e especificações, a Contratada deverá consultar a Gerência responsável da CCPAR – Cia. Carioca de Parcerias e Investimentos, que deverá prestar esclarecimentos e fazer retificações.

A empresa Contratada deverá respeitar rigorosamente as ordens determinadas pela Fiscalização.

Fazem parte integrante, essencial e inseparável do Contrato estas especificações, as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas.

A Contratada se obriga a respeitar as especificações dos fabricantes de materiais e equipamentos.

A Contratada se investe da responsabilidade exclusiva por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros pela execução dos serviços em inobservância ou desobediência às recomendações da boa técnica.

4.2 Segurança e Danos

A Contratada será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal da obra ou de terceiros (transeuntes, moradores das adjacências, veículos e propriedades vizinhas), ficando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos físicos ou materiais, independentemente da transferência de responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos pelas Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional relativamente à Segurança do Trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas que, a critério da Fiscalização, devam ser adotadas.

4.3 Alterações no Trânsito

Compete exclusivamente a Contratada a responsabilidade pela adoção de proteção e sinalização eficiente, diurna e, principalmente noturna, do canteiro dos serviços, inclusive os ônus disso decorrentes. A sinalização provisória para o disciplinamento do trânsito durante as obras será realizada pela Contratada, de acordo com a orientação da CET-RIO e da Fiscalização.

4.4 Interferências com redes de serviço público

Os postes, fiações, cabos e dutos das Concessionárias de Utilidade Pública que eventualmente interfiram com a execução dos serviços e obras deverão ser remanejados de acordo com a orientação da Fiscalização. A Firma organizará e manterá sempre atualizado, um Cadastro de todos os elementos encontrados, com exata indicação de sua posição, antes e depois de remanejados.

4.5 Direção das obras e assistência técnica

A firma Contratada deverá manter a frente dos trabalhos um engenheiro ou arquiteto qualificado, registrado no CREA/CAU da região correspondente, e capacitado pela experiência em obras de natureza congênere, que representará a Contratada perante a Fiscalização em todos os seus atos. A escolha desse profissional será objeto de consulta prévia à Fiscalização, a qual poderá, a seu critério, recusá-lo. O referido profissional, bem como os demais auxiliares técnicos, deverá trabalhar em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no canteiro da obra, não podendo se ausentar sob qualquer pretexto durante o horário dos serviços. O não atendimento a esta exigência sujeitará a Contratada à penalidade de multa por infração contratual.

4.6 Fiscalização

As obras serão fiscalizadas por equipe técnica da CCPAR - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, ou por este designado. Esse engenheiro ou arquiteto e seus auxiliares serão designados como Fiscalização, ficando reservada a esta, o direito e a autoridade para resolver e decidir todo e qualquer caso ou dúvida que surja.

A Fiscalização tem o direito e a autoridade para determinar o imediato afastamento do canteiro da obra de qualquer profissional, desde o servente ao engenheiro condutor dos serviços, sejam empregados da Contratada ou de subcontratadas que, a seu critério, estejam prejudicando o andamento ou a boa qualidade dos trabalhos ou por não acatarem as suas ordens, ou por desrespeito à sua autoridade.

A conveniência da subcontratação de serviços ou obras será sempre submetida à Fiscalização para aprovação.

A Contratada adotará todas as medidas necessárias para facilitar o acesso da Fiscalização, a todo e qualquer local da obra, possibilitando, assim, o livre exercício das suas funções.

4.7 Instalação da Obra

As instalações do canteiro de obras serão submetidas à aprovação da Fiscalização, devendo ser atendidas as exigências por ela formuladas.

O barracão da obra deverá ser sóbrio, porém de boa aparência, adequado ao valor da obra e previsto para conservar aspecto aceitável durante o prazo de duração. Deverá possuir dependências reservadas à Fiscalização, limpas e suficientemente equipadas para a permanência dos fiscais no local. As instalações sanitárias permanecerão limpas, mantidas as condições higiênicas, devendo o mobiliário (mesas, cadeiras, estantes de plantas, etc.) se apresentar sempre em bom estado.

A Contratada deverá manter vigilância ininterrupta no canteiro da obra, colocando tantos vigias quantos forem necessários para impedir a entrada de estranhos.

A Contratada providenciará as ligações provisórias de água, esgoto, luz e força necessários ao canteiro da obra, bem como o seu fornecimento.

O transporte dos equipamentos e materiais dentro e fora do canteiro da obra, bem como o seu remanejamento, deverá ser realizado em condições de segurança.

A Contratada providenciará a confecção e a colocação de placas metálicas de projeto e de obra, bem como as placas exigidas pelo CREA/CAU, cujo padrão e localização serão fornecidos pela Fiscalização.

A utilização de andaimes e equipamentos necessários será de responsabilidade da Contratada, e quando utilizados em área pública deverão ter licença de instalação/operação junto a PCRJ e à Fiscalização.

4.8 Serviços Preliminares

As empresas que participarem da licitação deverão visitar o imóvel objeto da obra e examinar cuidadosamente este Termo de Referência e a Planilha de Quantitativos, de modo a dirimir qualquer dúvida antes da apresentação da proposta à qual deverão anexar declaração referente a este ato. As empresas que participarem da licitação deverão fazer suas próprias medições já que a empresa ganhadora ficará obrigada à execução total dos serviços ainda que haja divergências quanto à quantificação de: unidades, metragens, áreas, volumes, etc.

Compete a Contratada a execução dos trabalhos de locação, de acordo com o projeto, sendo de sua responsabilidade qualquer erro, tanto de alinhamento como de nivelamento, que vier a ser constatado, assim como os ônus decorrentes da demolição e reconstrução dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

Todo serviço de topografia necessário ao detalhamento do projeto será executado pela Contratada.

A Contratada deverá desenvolver o Projeto Básico e Executivo de arquitetura, os projetos complementares de instalações e estrutura, rigorosamente pautados pelo presente Termo de Referência, bem como respectivos cronogramas de execução que orientaram sua proposta.

Todos os projetos deverão estar sempre de acordo com as Normas da ABNT e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, e serem submetidos à CCPAR - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, para aprovação. Também deverão ser aprovados nos órgãos competentes, sendo de responsabilidade da Contratada todos os serviços para esse fim, inclusive o ônus de taxas ou cópias de pranchas de projeto.

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para evitar danos a terceiros, devendo os materiais remanescentes, disso decorrentes, serem removidos e transportados pela Contratada.

4.9 Despesas Legais

Serão de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as licenças e suas prorrogações, emolumentos federais, estaduais, ou municipais que forem necessários à execução e legalização da obra.

Será também de responsabilidade exclusiva da Contratada o registro da obra no CREA/CAU e o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes sobre a obra. Competirá à Contratada o pagamento de quaisquer multas eventualmente impostas pelas autoridades públicas, em consequência da inobservância ou infração de leis, decretos, posturas, regulamentos ou exigências administrativas vigentes durante a execução dos serviços.

4.10 Transporte de Materiais

Ficam a cargo da Contratada as despesas com o transporte decorrentes de demolições, da execução do preparo do terreno, escavações e aterro, bem como de qualquer natureza que se fizer necessário à obra.

Todo e qualquer entulho previamente existente no terreno em questão deverá ser removido e transportado pela Contratada, que deverá quantificar o serviço em visita prévia.

O transporte de entulhos ou de materiais escavados de má qualidade deverá ser feito diretamente para vazadouros autorizados pela COMLURB, sendo vedada a descarga em logradouros públicos, áreas devolutas, ou outras impróprias.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os projetos complementares serão aprovados pela firma Contratada nos órgãos ou concessionárias competentes, e será de responsabilidade dela toda e qualquer taxa e/ou emolumentos decorrentes deles e necessários à conclusão das obras e emissão dos certificados de aprovação dos mesmos pelos referidos órgãos.

Compreende os serviços que serão disponibilizados à fiscalização, se essa assim o julgar necessário, a contratação de técnicos ou profissionais de nível superior e ensaios laboratoriais que visem conferir o controle tecnológico da Contratada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços contados a partir da ordem de serviço ou da data da assinatura do contrato, será de até **180 (cento e oitenta)** dias corridos.

A vigência do contrato tem início a partir da data da sua assinatura até o término de seu prazo ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura.

7. CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos serviços se dará por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico tipo menor preço global;

8.2 Os interessados deverão apresentar o valor global para realização dos serviços com data base dos preços;

8.3 Descrever na proposta todas as entregas conforme este documento.

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus responsáveis técnicos na forma da legislação vigente.

9.2. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo

conselho de fiscalização profissional competente, limitadas às parcelas de maior relevância técnica.

9.3. Para fins de compatibilidade, serão considerados os atestados que comprove(m) que a licitante executou, a contento, Projetos e Obras com escopo similar ao objeto definido neste Termo de Referência, demonstrando através de Certidão de Acervo Técnico, devidamente validada pelo seu respectivo conselho (CREA ou CAU): Execução de obra de reforma, manutenção e conservação com escopo similar ao objeto definido.

9.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços de engenharia.

9.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.7. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos.

9.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados devem pertencer ao quadro permanente da empresa na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e ou prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa, em data anterior à contratação.

9.9. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA do Rio de Janeiro, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

9.10. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11. Declaração da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento, o pessoal

técnico adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.

9.12. A empresa deverá possuir como equipe técnica mínima, um arquiteto pleno coordenador dos projetos e um engenheiro pleno coordenador das obras, que acompanharão todo o período previsto para a execução dos serviços.

9.13. Os profissionais participantes da equipe devem ser os mesmos que assinarão os documentos de responsabilidade técnica, nos seus respectivos Conselhos (CREA ou CAU).

Para fins de compatibilidade, será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) que comprove(m) que os profissionais executaram ou estão executando, a contento, serviços relativos à manutenção industrial e/ou serviços de operação e manutenção com fornecimento de material e equipamentos, contendo as seguintes características:

- Manutenção de instalações elétricas de baixa tensão com capacidade instalada igual ou superior 1.500 kVA;
- Manutenção de grupos geradores automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária igual ou superior a 635 kVA;
- Manutenção de rede lógica de cabeamento estruturado categoria CAT 5e e/ou CAT 6 (dados, voz e imagem);
- Manutenção predial incluindo instalações hidrossanitárias; pressurização de rede de incêndio através de eletrobombas;
- Manutenção de sistema de CFTV incluindo gravação;
- Manutenção sistemas de detecção e combate a incêndio, acionadores manuais, portas porta fogo, extintores portáteis e detectores
- Manutenção de instalações completas de ar-condicionado central.

9. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A Contratada, de acordo com o artigo 80 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, quer sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Contratante.

10. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da Contratante.

11. OBRIGAÇÕES

12.1 Da Contratada

É parte integrante, essencial e inseparável do Contrato, as especificações: o RGCAF (Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro), as Normas Técnicas que se aplicarem e a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passível das penalidades previstas.

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar, corrigir às suas expensas o objeto, conforme contratado;
- e) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Prestar informações solicitadas pela Contratante em até 24 horas;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar a Contratante ou de terceiros, decorrentes da execução do objeto da contratação, respondendo objetivamente, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas e da comprovação de culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) Responsabilizar-se na forma do contrato por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa entrega do bem.

12.2 Da Contratante

A contratante deverá dar as orientações sobre as normas e procedimentos internos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

Deverá prestar quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias para o acompanhamento e execução dos serviços;

A Contratante fornecerá todos os projetos urbanos e de infraestrutura do entorno que porventura contribuam para as soluções prediais e interligações necessárias ao funcionamento do Museu de Arte Moderna;

Será disponibilizado acesso a todas as áreas do Museu que sejam pertinentes aos levantamentos e coleta de informações.

14 GARANTIA CONTRATUAL

Tendo em vista a complexidade dos serviços prestados, será exigida garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

A garantia poderá ser em qualquer das modalidades constante no art. 70 da Lei 13.303/2016.

A validade da garantia, se optar por seguro-garantia ou fiança bancária, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual. Essa prorrogação excepcional se justifica tendo em vista a necessidade da contratante resguardar o estado de funcionamento dos equipamentos.

15 SANÇÕES CONTRATUAIS

A inexecução dos serviços solicitados, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, à(s) seguinte(s) penalidade(s) que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa;
- III. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos infringidos no contrato, bem como os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16 ENTREGA DAS OBRAS

A obra só será considerada aceita após a entrega de todos os projetos elencados neste Termo de Referência, acompanhado dos devidos cadastros aprovados nos órgãos competentes, ligações definitivas (luz, água e gás), livre e desimpedida de todo e qualquer equipamento, material de obra ou entulho.

Deverá ser feito a entrega de um jogo de desenhos representando todos os elementos “COMO CONSTRUIDOS” e dos arquivos digitais correspondentes em DWG. (As Built)

A conclusão definitiva dos serviços, para efeito de encerramento contratual deverá ser considerada somente após a aceitação final da obra dada pela CCPAR - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos ou por representante por ela indicado.

17 ANEXOS

- I. Levantamento Arquitetônico do Museu de Arte Moderna;
- II. Planilha Orçamentária;
- III. Cronograma Físico Financeiro.

Luisa de Moraes Neves
Assessora Técnica de Arq. e Urbanismo

Pablo Ritto Koehler
Gerente de Eng. e Arquitetura

ANEXO X

RISCOS AMBIENTAIS, CIVIS E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações
1.	Ocorrência de danos à infraestrutura existente instalada	Custos não previstos para a remediação ou remanejamento de instalações existentes, respeitando as normas das concessionárias públicas de infraestrutura.	Contratada	A contratada será responsável pelos reparos e os custos necessários para recomposição nos padrões originais.
2.	Ocorrência de danos a elementos urbanísticos como pisos, mobiliário urbano ou paisagismo existente	Custos não previstos para a remediação dos danos, respeitando as normas e especificações dos materiais e elementos urbanos existentes.	Contratada	A contratada será responsável pelos reparos e os custos necessários para recomposição nos padrões originais.
3.	Descarte inadequado de resíduos oriundos da limpeza e manutenção	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado.	Contratada	A contratada deverá manter a fiel observância da legislação ambiental.
4.	Ocorrência de sinistros relativos ao transporte do objeto do contrato	Risco de ocorrência de acidentes envolvendo os equipamentos e empregados da contratada no transporte.	Contratada	A contratada será responsável pela contratação dos seguros pertinentes e os custos necessários para reposição dos equipamentos e cuidados médicos da

				equipe, caso necessário.
5.	Ocorrência de outros sinistros	Risco de ocorrência de acidentes viários, estruturais e demais sinistros passíveis de cobertura por seguro, não relacionados ao objeto do contrato.	Contratada	A contratada será responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil e riscos operacionais.
6.	Atos culposos da contratada	Risco de imperícia, imprudência ou negligência da contratada que importem em prejuízo para a contratante ou para terceiros.	Contratada	A contratada deverá se responsabilizar pelas suas ações e de seus empregados na execução do objeto.

ANEXO XI

MATRIZ DE RISCO ECONÔMICO-FINANCEIROS

TABELA 01- RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações
1.	Ausência da disponibilidade de recursos	Descumprimento do responsável pelo custeio da operação com suas obrigações financeiras	Compartilhado	Ambas as partes deverão arcar com seus respectivos custos e manter disponibilidade de caixa suficiente para aquisição dos equipamentos nos termos da legislação vigente.
2.	Variação de custos	Alterações e flutuações de mercado nos custos dos itens que compõem a proposta da Contratada, principalmente do dólar.	Contratada	A Contratada deverá absorver tais variações.
3.	Custos adicionais	Surgimento eventual de necessidades da Contratante que importem em custos não previstos no orçamento	Contratante	Repactuação ou reequilíbrio do contrato.
4.	Taxas de Juros	Variação da taxa de juros	Contratada	A Contratada será responsável pelos custos financeiros de sua operação.
5.	Alteração da Carga Tributária	Risco de criação de novos tributos acarretando aumento dos custos da operação	Contratada	A Contratada deverá absorver alterações na carga tributária, inclusive relativamente a tributos do município do Rio de Janeiro .
6.	Custos trabalhistas	Risco de ações trabalhistas movidas pelos empregados da Contratada	Contratada	A Contratada deverá manter estrita observância da legislação trabalhista, previdenciária e sindical, arcando com eventuais custos de ações movidas por seus empregados.

ANEXO XII

MATRIZ DE RISCO JURÍDICOS, POLÍTICOS E REGULATÓRIOS

TABELA 2 - RISCOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E REGULATÓRIOS				
	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações para mitigação
1.	Mudança na legislação ou na regulamentação aplicáveis	Aumento dos custos por mudanças na legislação ou regulamentos	Contratada	A Contratada deverá arcar com o aumento de custos, relativo a seu objeto, derivado de alterações legais e infralegais, inclusive as de competência do município do Rio de Janeiro.
2.	Descontinuidade da Contratante	Risco de decisão judicial ou administrativa que venha a impedir ou restringir a prestação do serviço público executado pela Contratante	Contratante	Deverá ser prevista a rescisão ou extinção do contrato, e a eventual indenização à Contratada.
3.	Força maior ou caso fortuito	Risco de não cumprimento do contrato por consequência da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito	Compartilhado	Cada uma das partes deverá assumir proporcionalmente todos os riscos que não forem seguráveis ou que o valor do prêmio for incompatível.
4.	Término antecipado – Falência ou Extinção de uma das Partes	Risco de perda dos recursos e ativos por consequência de decretação de falência ou extinção de uma das partes	Compartilhado	Deverá ser prevista a rescisão ou extinção do contrato, ficando cada parte responsável por suas perdas.

Nome do Projeto: MAM - Museu de Arte Moderna						Data Base: SCO - RJ - 11/2023					
Local: Av. Dom Infante Henrique - Centro											
Prazo de execução: 6 meses											
ANEXO XIII											
ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)					
0		TOTAL COM BDI				20.604.813,02					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.982.693,80					
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				329.876,60					
1.1.1	AD 19200050	Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	1991,54	2,00	3.983,08					
1.1.2	AD 19200100	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.(desonerado)	un	1701,53	2,00	3.403,06					
1.1.3	AP 09100050	Bebedouro elétrico tipo pressão em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, capacidade 80l/h. Fornecimento.(desonerado)	un	1257,52	3,00	3.772,56					
1.1.4	AP 09100053	Bebedouro elétrico, exclusive o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diâmetro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.(desonerado)	un	415,89	3,00	1.247,67					
1.1.5	AD 19050450	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	46,90	1.400,00	65.660,00					
1.1.6	AD 19050400	Tapume de vedação ou proteção, executado com tábuas de madeira serrada, sendo o aproveitamento da madeira 2 vezes, exclusive pintura.(desonerado)	m2	57,37	2.424,00	139.064,88					
1.1.7	AD 19150100	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mês	500,00	42,00	21.000,00					
1.1.8	AD 19150150	Container WC, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de compensado naval revestido com plurgoma, paredes ao natural, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), com 5 chuveiros, 3 vasos sanitários, mictório e 3 lavatórios, 2 pontos de iluminação, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2,3t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.(desonerado)	un.mês	1400,00	24,00	33.600,00					
1.1.9	AD 19050500	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.(desonerado)	un.mês	1500,00	24,00	36.000,00					
1.1.10	AP 44050103	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico, de 6kg, completo. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	545,55	3,00	1.636,65					
1.1.11	AP 44050050	Extintor de incêndio, tipo água sob pressão, de 10l, completo. Fornecimento.(desonerado)	un	199,30	3,00	597,90					
1.1.12	AD 19250300	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm e transporte. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	497,77	40,00	19.910,80					
1.2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				709.536,75					
1.2.1	CE 04100164	Engenheiro sênior de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	181,32	555,00	100.632,60					
1.2.2	AD 39050128	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	153,88	1.110,00	170.806,80					
1.2.3	AD 39050209	Técnico de segurança do trabalho (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	29,62	1.110,00	32.878,20					
1.2.4	AD 39050146	Estagiário (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	7,33	1.440,00	10.555,20					
1.2.5	AD 39050158	Mestre de obra B (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	52,17	1.110,00	57.908,70					
1.2.6	AD 39050116	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	31,55	1.110,00	35.020,50					
1.2.7	AD 39050080	Auxiliar de escritório (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	20,30	1.110,00	22.533,00					
1.2.8	AD 39050056	Almoxarife (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	26,23	1.110,00	29.115,30					
1.2.9	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	2.220,00	36.652,20					
1.2.10	AD 39050218	Vigia (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,89	8.640,00	145.929,60					
1.2.11	AD 39050116	Equipe Manutenção									
1.2.11	AD 39050116	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	31,55	555,00	17.510,25					
1.2.12	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	555,00	12.676,20					
1.2.13	SC 09050250	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	555,00	12.676,20					
1.2.14	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	1.110,00	18.326,10					
1.2.15	SC 09051000	Mecânico de refrigeração (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	11,38	555,00	6.315,90					
1.3		PROJETOS (ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO, CAMPO)				#####					
1.3.1	SE 34050700	Serviços de elaboração de vistas, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos, com área de projeção horizontal de até 1000m2 ou para primeiros 1000m2 de áreas superiores.(desonerado)	m2	8,75	1.600,00	14.000,00					
1.3.2	AD 29050050	Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item deverá ser medido pelo número de pranchas originais que compõe o relatório.(desonerado)	un	1740,33	4,00	6.961,32					
1.3.3	SE 24200150	Projeto básico de arquitetura para prédios culturais acima de 3000m2 apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares. Observação: até 500m2 conforme o item SE 25.20.0050. De 501 a 3000m2 conforme o Item SE 25.20.0100.(desonerado)	m2	89,46	10.509,72	940.199,55					
1.3.4	SE 24650750	Projeto executivo de instalação hidráulica de montagem interna de chafarizes, apresentado em papel vegetal nos padrões da contratada, de acordo com a ABNT.(desonerado)	cj	1500,07	1,00	1.500,07					
1.3.5	SE 24700250	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado pela concessionária, em prédios culturais, considerando a área acima de 3000m2.(desonerado)	m2	24,82	10.509,72	260.851,25					
1.3.6	SE 24250450	Projeto estrutural para prédios escolares e administrativos acima de 3000m2 apresentado em disquete, sendo o arquivo compatível com o Autocad da Autodesk, e uma cópia em papel vegetal nos padrões da contratante constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT.(desonerado)	m2	67,62	10.509,72	710.667,27					
1.3.7	SE 24500450	Fornecimento de projeto executivo de instalação de mecânica em Autocad aprovado na concessionária em habitações/edifícios, considerando a área acima de 3000m2, sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SE 25.50.0350 e de 501 a 3000m2 como o item SE 25.50.0400.(desonerado)	m2	5,69	10.509,72	59.800,31					
1.3.8	SE 24600150	Fornecimento de projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e administrativos, considerando a área acima de 3000m2, sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SE 25.60.0050 e de 501 a 3000m2 como o item SE 25.60.0100.(desonerado)	m2	5,42	10.509,72	56.962,68					
1.3.9	SE 24650200	Fornecimento de projeto executivo de instalação de água em Autocad aprovado na concessionária, em prédios culturais.(desonerado)	m2	16,65	10.509,72	174.986,84					
1.3.10	SE 24700900	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área acima de 3000m2.(desonerado)	m2	6,27	10.509,72	65.895,94					
1.3.11	SE 24701050	Projeto executivo de rede lógica (computadores) em Autocad, em prédios com área acima de 3000m2.(desonerado)	m2	6,27	10.509,72	65.895,94					
1.3.12	SE 24750050	Fornecimento de projeto executivo de instalação de segurança em Autocad aprovado na concessionária, em prédios culturais.(desonerado)	m2	16,65	10.509,72	174.986,84					
1.3.13	CE 04100134	Desenhista pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	25,67	370,00	9.497,90					
1.3.14	CE 04100062	Arquiteto pleno de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	126,92	370,00	46.960,40					
1.4		MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA & DESCARGA				#####					
1.4.1	CO 04100100	Equipamentos									
1.4.1	CO 04100100	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra (vide item AD 15.10.0200), plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide itens CO 05.05.0550 e CO 05.15.0300). Montagem e desmontagem dos andaimes (vide item CO 05.15.0100).(desonerado)	m2.mês	7,20	25.600,00	184.320,00					
1.4.2	CO 04050550	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime e movimentação (vide item CO 05.15.0300).(desonerado)	m2	2,19	1.600,00	3.504,00					
1.4.3	CO 04150100	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,60	25.600,00	168.960,00					
1.4.4	CO 04150300	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.(desonerado)	m2	0,55	1.600,00	880,00					
1.4.5	CO 04050650	Tela para proteção de fachada, Sampa ou similar, malha de (3x3)mm, na cor azul, larguras de 1,50m ou 2,85m, 100% polipropileno. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	23,10	8.320,00	192.192,00					
1.4.6	AD 14100200	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m2xKm, para cálculo deste transporte).(desonerado)	m2.Km	0,21	384.000,00	80.640,00					

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
1.4.7	EQ 04100035	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360°, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado à carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo horário produtivo. (Desonerado)	h	358,15	370,00	132.515,50
1.4.8	EQ 04100038	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360°, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado à carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo horário improdutivo (motor funcionando). (Desonerado)	h	192,32	277,50	53.368,80
1.4.9	EQ 04100041	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360°, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado à carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo horário improdutivo (motor desligado). (Desonerado)	h	97,13	277,50	26.953,58
Transportes, Carga e Descarga - Instalações Elétricas						
1.4.10	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	2.767,97	213.686,90
1.4.11	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonela transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	t	15,78	1,11	436,78
1.4.12	TC 04050320	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)	t.Km	2,24	27,68	62,00
Transportes, Carga e Descarga - Cabeamento						
1.4.13	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	959,93	74.106,70
1.4.14	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonela transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	t	15,78	0,30	4,70
1.4.15	TC 04050320	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)	t.Km	2,24	7,44	16,66
Transportes, Carga e Descarga - Quadros						
1.4.16	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	204,60	15.795,12
1.4.17	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonela transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	t	15,78	1,23	19,37
1.4.18	TC 04050320	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)	t.Km	2,24	30,69	68,75
Transportes, Carga e Descarga - Luminárias						
1.4.19	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	2.341,50	180.763,80
1.4.20	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonela transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	t	15,78	4,68	73,90
1.4.21	TC 04050320	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)	t.Km	2,24	117,08	262,25
Transportes, Carga e Descarga - Redes						
1.4.22	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	330,00	25.476,00
1.4.23	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonela transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente. (desonerado)	t	15,78	0,10	1,61
1.4.24	TC 04050320	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto da espera do caminhão como de servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a oleo diesel, com capacidade util de 8t.(desonerado)	t.Km	2,24	2,56	5,73
2		OBRAS				12.479.012,14
2.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & ILUMINAÇÃO				#####
2.1.1		Instalações Elétricas - Bloco ESCOLA - Substituição Total				#####
2.1.1.1	IT 24040062	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	15,07	309,70	4.667,18
2.1.1.2	IT 24040065	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	18,94	309,70	5.865,72
2.1.1.3	IT 24040071	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	58,06	2.614,70	151.809,48
2.1.1.4	IT 24060056	Curva de 90°, para eletroduto de PVC rígido, roscável, com diâmetro de 1". Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	6,81	155,00	1.055,55
2.1.1.5	IT 24460153	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (80x80x80)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	un	545,76	13,00	7.094,88
2.1.1.6	IT 24460103	Caixa de passagem em aço estampado, de 4"x4", exclusive abertura e fechamento do rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	13,86	537,00	7.442,82
2.1.1.7	IT 24260112	Fornecimento e instalação de tomada fosforescente Universal, linha Silentoque, da Pial ou similar, externa, com placa.(desonerado)	un	8,67	87,00	754,29
2.1.1.8	IT 24260500	Plug, 3P20A-125/250V, referência 54341, linha Seis, Pial ou similar, preto. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	15,83	87,00	1.377,21
2.1.1.9	IT 24260100	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"x2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	203,81	58,00	11.820,98
2.1.1.10	IT 24260025	Instalação de ponto de tomada com 1 vara em eletroduto de PVC, rígido 3/4", 10,5m de diâmetro 2,5mm2, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.(desonerado)	un	138,89	58,00	8.055,62
2.1.1.11	IT 24260150	Instalação de ponto de tomada de sobrepôr, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm2, bucha de nylon, parafusos e tomada de sobrepôr.(desonerado)	un	120,29	58,00	6.976,82
2.1.1.12	IT 24260300	Instalação de um conjunto de 4 tomadas equivalentes a 5 varas de eletroduto de PVC de 3/4", 30m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomadas de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	450,79	58,00	26.145,82
2.1.1.13	IT 24130500	Tomada 2P+T - 10A/250V padrão brasileiro, sistema "X" fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	44,53	174,00	7.748,22
2.1.1.14	IT 24220150	Instalação de ponto de força até 5 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto pesado de 3/4" Apollo, 20m de fio 4mm2, caixas e conexões.(desonerado)	un	614,43	9,00	5.529,87
2.1.1.15	IT 24220550	Instalação de ponto de força até 15 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1 1/2".(desonerado)	un	870,03	27,00	23.490,81
2.1.1.16	IT 24460415	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo Condulete ou similar, no formato T com diâmetro de 1", fornecimento e instalação.(desonerado)	un	23,78	174,00	4.137,72
2.1.1.17	IT 24180100	Eletrocalha perfurada, dobra "C", medindo (500x75)mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	210,98	135,10	28.503,40
2.1.1.18	IT 24740071	Braçadeira para fixação de eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 75mm (3"). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	9,62	675,50	6.498,31
2.1.1.19	IT 24280059	Instalação de interruptor simples, referência 1100, 10A-250V, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	un	10,47	36,00	376,92
2.1.1.20	IT 24280100	Instalação de interruptor de sobrepôr, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm2, fita isolante, bucha de nylon, parafusos e interruptor de sobrepôr.(desonerado)	un	134,17	36,00	4.830,12
2.1.1.21	IT 24280200	Instalação de placa cega instalada em caixa de 4"x2", inclusive fornecimento.(desonerado)	un	14,64	25,00	366,00
2.1.1.22	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.1.1.23	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.2		Cabeamento				
2.1.2.1	IT 24990250	Instalação de cabo em eletroduto com diâmetro de 1" até 3", exclusive fornecimento do eletroduto e cabos.(desonerado)	m	7,87	2.924,40	23.015,03
2.1.2.2	IT 24320056	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 2,5mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	4,11	2.924,40	12.019,28
2.1.2.3	IT 24340265	Cabo de cobre rígido, seção de 3x25mm2, 0,6/1Kv, antichama, compreendendo preparo, corte e enfição em eletrodutos, Sintenax ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	60,82	584,88	35.572,40
2.1.2.4	IP 14300062	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x1,5mm2, PVC/ 70°C, classe 4. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	14,73	584,88	8.615,28
2.1.2.5	IP 14300106	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x2,5mm2, PVC/70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	6,03	584,88	3.526,83
2.1.2.6	IP 14300156	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x4mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	9,55	584,88	5.585,60
2.1.2.7	IP 14300206	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x6mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	14,90	584,88	8.714,71
2.1.2.8	IP 14300256	Cabo de cobre, flexível, 750V, seção de 3x10mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	22,00	584,88	12.867,36
2.1.2.9	IT 24340388	Cabo de cobre rígido com isolamento Sintenax, classe 0,6/1Kv, seção de 240mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	207,29	584,88	121.239,78
2.1.2.10	IT 24320065	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 10mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	12,55	349,80	4.389,99
2.1.2.11	IT 24320068	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 16mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	16,93	349,80	5.922,11
2.1.2.12	IT 24320059	Cabo de cobre rígido, 750V, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	5,73	349,80	2.004,35
2.1.2.13	IT 24320062	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	8,00	349,80	2.798,40
2.1.2.14	IT 24320074	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	30,56	349,80	10.689,89
2.1.2.15	IT 24600356	Terminal mecânico de cabo de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3,61	700,00	2.527,00
2.1.2.16	IT 24600359	Terminal mecânico de cabo de 25mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	6,02	700,00	4.214,00
2.1.2.17	IT 24600371	Terminal mecânico de cabo de 150mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	29,07	175,00	5.087,25
2.1.2.18	IT 24600387	Terminal mecânico de cabo de 240mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	33,38	175,00	5.841,50
2.1.2.19	IT 24340379	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, unipolar, 120mm2, 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	144,50	87,45	12.636,53
2.1.2.20	IT 24340373	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, unipolar, 70mm2, 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	77,16	174,90	13.495,28
2.1.2.21	IT 24340077	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	32,02	349,80	11.200,60
2.1.2.22	IT 24400077	Cabo de cobre nu, seção de 50mm2. Fornecimento e instalação (1kg = 2,27 metros).(desonerado)	Kg	81,38	50,00	4.069,00
2.1.2.23	IP 14300300	Cabo de cobre flexível, 750V/70°, seção de 16mm2. Fornecimento.(desonerado)	m	9,69	699,60	6.779,12
2.1.2.24	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.2.25	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.3		Quadros Elétricos				
2.1.3.1	IT 24480150	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	192,38	4,00	769,52
2.1.3.2	IT 24480156	Quadro de distribuição de energia, trifásico, para 12 circuitos. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	593,49	4,00	2.373,96
2.1.3.3	IT 24480250	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	256,72	4,00	1.026,88
2.1.3.4	IT 24480400	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2486,76	12,00	29.841,12
2.1.3.5	IT 24480550	Quadro monobloco em chapa de aço com 1,5mm de espessura, medindo (1200x600x300)mm, referência EE-362 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1643,68	4,00	6.574,72
2.1.3.6	IT 24500050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	22,41	96,00	2.151,36
2.1.3.7	IT 24500212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	100,42	288,00	28.920,96
2.1.3.8	IT 24500220	Disjuntor, tripolar de 125A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	770,97	96,00	74.013,12
2.1.3.9	IT 24500300	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2431,85	72,00	175.093,20
2.1.3.10	IT 24500450	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A, 35/50KA, referência XS100NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	582,80	8,00	4.662,40
2.1.3.11	IT 24500468	Disjuntor termomagnético, tripolar de 400A, 35KA, referência XE600NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3847,78	8,00	30.782,24
2.1.3.12	IT 24500053	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	39,87	144,00	5.741,28
2.1.3.13	IT 24520062	Chave blindada, tripolar de 250V de 100A, Continental ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1039,06	4,00	4.156,24
2.1.3.14	IT 24520086	Chave blindada, tripolar de 250V de 400A, Continental ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1095,74	4,00	4.382,96
2.1.3.15	IT 24520100	Chave comutadora de 250A modelo 3Kw 1- 314, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	4087,69	4,00	16.350,76
2.1.3.16	IT 24520109	Chave comutadora de 630A modelo 3Kw 1- 627, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	7484,62	4,00	29.938,48
2.1.3.17	IT 24520409	Chave guarda motor, trifásica, até 5CV, 220V, compreendendo chave magnética SA-16 com relé térmico e botoeira liga/desliga, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	759,35	10,00	7.593,50
2.1.3.18	IT 24520412	Chave guarda motor, trifásica, até 7,5/10CV, 220V, compreendendo chave magnética SA-32 com relé térmico e botoeira liga/desliga, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	155,73	10,00	1.557,30
2.1.3.19	IT 24540350	Fuzível Diazed, de 10A, com base, tampa, anel e parafuso de ajuste, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	30,97	20,00	619,40
2.1.3.20	IT 24560200	Capacitor trifásico de 15Kv, 220V, 60Hz. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3169,60	5,00	15.848,00
2.1.3.21	IT 24580150	Contacto magnético, com bobina de 32A, 220V/60Hz, modelo 3TB-44, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	457,87	30,00	13.736,10
2.1.3.22	IT 24580550	Contacto magnético, com bobina de 220V/60Hz, modelo LC1 D-4011 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	942,70	15,00	14.140,50
2.1.3.23	IT 24640150	Relé de falta de fase, 220V/60Hz. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	315,07	20,00	6.301,40
2.1.3.24	IT 24640106	Relé térmico de 10 A a 15 A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	219,47	20,00	4.389,40
2.1.3.25	IT 24640118	Relé térmico de 38 A a 50 A, modelo LR1 06 3357 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	312,18	20,00	6.243,60
2.1.3.26	IT 24680100	Seccionador tripolar, com fusíveis, acionamento simultâneo, comando por punho, 15Kv-400A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2559,29	5,00	12.796,45
2.1.3.27	IT 24480600	Quadro de partida e comando para grupo gerador fixo existente com potência de 145Kva. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	15206,26	2,00	30.412,52
2.1.3.28	IT 24500350	Disjuntor tripolar de média tensão a gás SF6, tipo HAD-170616, 630A/17,5Kv, 16KA, com relé antipumping, até 24Kv, TC PR511, contatos auxiliares SNA+SNF e bloqueio Kirk simples, com terminais de conexão para versão fixa, mecanismo de operação manual, contador de operações, sinalização de mola carregada/ descarregada e disjuntor aberto/fechado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	54015,46	2,00	108.030,92
2.1.3.29	IT 24700050	Fonte de Emergência, No Break, trifásico, potência de 50Kva, on-line, tensão de entrada e saída de 220V, banco de baterias seladas em gabinete para autonomia à plena carga de 10 a 25 minutos, modelo série 300, Liebert ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	153000,00	2,00	306.000,00
2.1.3.30	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.3.31	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.3.32	SE 98990100	Serviços de comissionamento, testes e treinamento pessoal para utilização de subestação abaixadora de tensão.(desonerado)	un	9343,14	2,00	18.686,28
2.1.4		Iluminação				
2.1.4.1	IT 29200600	Refletor, incluindo lâmpada halógena de 300W, referência PT-87, Wetzell ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	133,74	10,00	1.337,40
2.1.4.2	IT 29200050	Projeto para iluminação interna, de embutir, fechado para lâmpada de vapor metálico de 70W ou 150W, com corpo em chapa de aço pintada com tinta Epóxi, contendo vidro temperado resistente às temperaturas de operação. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	93,06	26,00	2.419,56
2.1.4.3	IT 29350068	Lâmpada a vapor metálico, tubular, de 150W, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, temperatura de cor 3000K, índice de reprodução de cores 80, base G12, vida útil mínima 10.000h, OSRAM Powerstar HQI-T 150 WDL ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	219,84	26,00	5.715,84
2.1.4.4	IT 29200050	Projeto para iluminação interna, de embutir, fechado para lâmpada de vapor metálico de 70W ou 150W, com corpo em chapa de aço pintada com tinta Epóxi, contendo vidro temperado resistente às temperaturas de operação. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	93,06	32,00	2.977,92
2.1.4.5	IT 29350056	Lâmpada multipolar metálico (MVM) de 70W, com duplo contato, bulbo externo de quartzo e um tubo de descarga de quartzo, temperatura de cor na ordem de 3000°K. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	177,58	32,00	5.682,56
2.1.4.6	IT 29150050	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpada fluorescente (1x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	70,60	22,00	1.553,20

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.1.4.7	IT 29150053	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	146,44	10,00	1.464,40
2.1.4.8	IP 49050253	Luminária LRJ-33 para lâmpada vapor de sódio ou multivapor metálico de 250W, IP-66, vidro curvo, corpo em alumínio injetado, para encaixe em tubo com diâmetro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado (EM-RIOLUZ nº 30), refletor em chapa de alumínio 99,85% conforme especificação EM-RIOLUZ nº 63. Fornecimento.(desonerado)	un	840,00	47,00	39.480,00
2.1.4.9	IT 29400050	Lâmpada de vapor de sódio de 220Vx250W, bulbo ovóide. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	75,08	47,00	3.528,76
2.1.4.10	IT 29150062	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpadas fluorescentes (4x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	204,60	297,00	60.766,20
2.1.4.11	IT 29150203	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	188,38	213,00	40.124,94
2.1.4.12	IT 29200600	Refletor, incluindo lâmpada halógena de 300W, referência PT-87, Wetzell ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	133,74	111,00	14.845,14
2.1.4.13	IT 29100500	Luminária de embutir para lâmpada de vapor metálico de 400W tipo E-2020/400 da Lumini ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	826,17	71,00	58.658,07
2.1.4.14	IT 29050501	Plafonier em alumínio pintado para 1 lâmpada vapor metálico de 70W, tipo C-2208 da Projeto ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	267,15	40,00	10.686,00
2.1.4.15	IT 29050250	Arandela oval em alumínio fundido com grade de proteção e vidro temperado para lâmpada incandescente de 100W tipo RPI-3017/P da Raphael Paci ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	108,56	31,00	3.365,36
2.1.4.16	IT 29050253	Arandela oval em alumínio fundido com grade de proteção e vidro temperado para lâmpada incandescente de 100W tipo RPI-3016/G da Raphael Paci ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	108,56	690,00	74.906,40
2.1.4.17	IT 29200609	Refletor, incluindo lâmpada halógena de 300W, referência F-5050, Projetos ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	106,43	36,00	3.831,48
2.1.4.18	IT 29150353	Luminária fabricação Unilux ou similar, modelo ULD 50/12V, completa, inclusive lâmpada dicrótica e canopla. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	43,78	12,00	525,36
2.1.4.19	IT 24200106	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	226,27	702,00	158.841,54
2.1.4.20	IT 24200200	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	410,90	351,00	144.225,90
2.1.4.21	IT 24200250	Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz equivalente a 6 varas de eletroduto rígido de PVC de 3/4", 50m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	522,22	351,00	183.299,22
2.1.4.22	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.4.23	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.5		Instalações de Rede				
2.1.5.1	IT 24260118	Instalação para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (KMP, 4 pares, 8 vias, categoria 5), conector RJ 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.(desonerado)	un	183,47	40,00	7.338,80
2.1.5.2	IT 24140053	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 19mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	15,48	240,00	3.715,20
2.1.5.3	IP 54100950	Porca sextavada, em aço galvanizado, de 5/8" (16mm). Fornecimento.(desonerado)	un	1,13	500,00	565,00
2.1.5.4	IT 24140059	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 40mm(1 1/2"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	34,14	240,00	8.193,60
2.1.5.5	IP 09350400	Caixa de ligação tipo Condulets R-15/LB-22 ou similar, com entrada rosqueadas de 1 1/2" (27mm). Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	21,62	160,00	3.459,20
2.1.5.6	IP 09350050	Condulete de alumínio sílico tipo LL de 19mm (3/4") com tampa. Fornecimento.(desonerado)	un	8,07	160,00	1.291,20
2.1.5.7	IT 24740050	Braçadeira para fixação de eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 19mm (3/4"). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	9,45	1.200,00	11.340,00
2.1.5.8	IT 24460415	Caixa de ligação de alumínio sílico, tipo Condulete ou similar, no formato T com diâmetro de 1", fornecimento e instalação.(desonerado)	un	23,78	80,00	1.902,40
2.1.5.9	IT 24380103	Cabo telefônico de cobre estanhado, tipo CCI, sem blindagem, 0,50mm2, 4 pares, para instalações internas secundárias. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	3,50	2.160,00	7.560,00
2.1.5.10	ST 59400800	Cabo de fibra ótica, monomodo, geleado, para instalação subterrânea em dutos. Fornecimento.(desonerado)	m	10,56	720,00	7.603,20
2.1.5.11	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.5.12	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.5.13	CE 04100110	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	126,92	370,00	46.960,40
2.1.6		Instalações Elétricas - Bloco Expositivo - Reparos Pontuais				
2.1.6.1	IT 24040062	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 1 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	15,07	1.691,25	25.487,14
2.1.6.2	IT 24040065	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	18,94	1.691,25	32.032,28
2.1.6.3	IT 24040071	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	58,06	1.691,25	98.193,98
2.1.6.4	IT 24060056	Curva de 90°, para eletroduto de PVC rígido, roscável, com diâmetro de 1". Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	6,81	846,00	5.761,26
2.1.6.5	IT 24460153	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (80x80x80)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	un	545,76	45,00	24.559,20
2.1.6.6	IT 24460103	Caixa de passagem em aço estampado, de 4"x4", exclusive abertura e fechamento do rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	13,86	95,00	1.316,70
2.1.6.7	IT 24260200	Fornecimento e instalação de tomada de piso simples 4"x2", 2 pinos mais terra (2p+t), universal, com corpo em alumínio fundido e tampa em latão polido (tipo unha), 25A/600V.(desonerado)	un	73,90	248,00	18.327,20
2.1.6.8	IT 24260500	Plug, 3P20A-125/250V, referência 54341, linha Seis, Pial ou similar, preto. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	15,83	248,00	3.925,84
2.1.6.9	IT 24260100	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"x2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	203,81	83,00	16.916,23
2.1.6.10	IT 24260025	Instalação de ponto de tomada com 1 vara em eletroduto de PVC, rígido 3/4", 10,5m de diâmetro 2,5mm2, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.(desonerado)	un	138,89	83,00	11.527,87
2.1.6.11	IT 24260150	Instalação de ponto de tomada de sobrepor, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm2, bucha de nylon, parafusos e tomada de sobrepor.(desonerado)	un	120,29	83,00	9.984,07
2.1.6.12	IT 24260300	Instalação de um conjunto de 4 tomadas equivalentes a 5 varas de eletroduto de PVC de 3/4", 30m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomadas de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	450,79	41,50	18.707,79
2.1.6.13	IT 24130500	Tomada 2P+T - 10A/250V padrão brasileiro, sistema "X" fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	44,53	124,00	5.521,72
2.1.6.14	IT 24220150	Instalação de ponto de força até 5 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto pesado de 3/4" Apollo, 20m de fio 4mm2, caixas e conexões.(desonerado)	un	614,43	6,00	3.686,58
2.1.6.15	IT 24220550	Instalação de ponto de força até 15 CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1 1/2".(desonerado)	un	870,03	6,00	5.220,18
2.1.6.16	IT 24460415	Caixa de ligação de alumínio sílico, tipo Condulete ou similar, no formato T com diâmetro de 1", fornecimento e instalação.(desonerado)	un	23,78	95,00	2.259,10
2.1.6.17	IT 24180100	Eletrocalha perfurada, dobra "C", medindo (500x75)mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	210,98	2.485,45	524.380,24
2.1.6.18	IT 24740071	Braçadeira para fixação de eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 75mm (3"). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	9,62	12.427,25	119.550,15
2.1.6.19	IT 24280059	Instalação de interruptor simples, referência 1100, 10A-250V, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	un	10,47	21,00	219,87
2.1.6.20	IT 24280100	Instalação de interruptor de sobrepor, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm2, fita isolante, bucha de nylon, parafusos e interruptor de sobrepor.(desonerado)	un	134,17	7,00	939,19
2.1.6.21	IT 24280200	Instalação de placa cega instalada em caixa de 4"x2", inclusive fornecimento.(desonerado)	un	14,64	25,00	366,00
2.1.6.22	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.6.23	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.7		Cabeamento				
2.1.7.1	IT 24990250	Instalação de cabo em eletroduto com diâmetro de 1" até 3", exclusive fornecimento do eletroduto e cabos.(desonerado)	m	7,87	1.956,00	15.393,72
2.1.7.2	IT 24320056	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 2,5mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	4,11	1.956,00	8.039,16
2.1.7.3	IT 24340265	Cabo de cobre rígido, seção de 3x25mm2, 0,6/1kV, antichama, compreendendo preparo, corte e enfição em eletrodutos, Sintenax ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	60,82	978,00	59.481,96

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.1.7.4	IP 14300062	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x1,5mm2, PVC/ 70°C, classe 4. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	14,73	978,00	14.405,94
2.1.7.5	IP 14300106	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x2,5mm2, PVC/70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	6,03	978,00	5.897,34
2.1.7.6	IP 14300156	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x4mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	9,55	978,00	9.339,90
2.1.7.7	IP 14300206	Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x6mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	14,90	978,00	14.572,20
2.1.7.8	IP 14300256	Cabo de cobre, flexível, 750V, seção de 3x10mm2, PVC/ 70°C. Fornecimento.(desonerado)	m	22,00	978,00	21.516,00
2.1.7.9	IT 24340388	Cabo de cobre rígido com isolamento Sintenax, classe 0,6/1kV, seção de 240mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	207,29	489,00	101.364,81
2.1.7.10	IT 24320065	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 10mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	12,55	500,00	6.275,00
2.1.7.11	IT 24320068	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 16mm2 com tensão nominal de 450/750V. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	16,93	500,00	8.465,00
2.1.7.12	IT 24320059	Cabo de cobre rígido, 750V, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	5,73	500,00	2.865,00
2.1.7.13	IT 24320062	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 6mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	8,00	500,00	4.000,00
2.1.7.14	IT 24320074	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 25mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	30,56	500,00	15.280,00
2.1.7.15	IT 24600356	Terminal mecânico de cabo de 16mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3,61	1.000,00	3.610,00
2.1.7.16	IT 24600359	Terminal mecânico de cabo de 25mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	6,02	1.000,00	6.020,00
2.1.7.17	IT 24600371	Terminal mecânico de cabo de 150mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	29,07	250,00	7.267,50
2.1.7.18	IT 24600387	Terminal mecânico de cabo de 240mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	33,38	250,00	8.345,00
2.1.7.19	IT 24340379	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, unipolar, 120mm2, 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	144,50	125,00	18.062,50
2.1.7.20	IT 24340373	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, unipolar, 70mm2, 1000V, referência Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	77,16	250,00	19.290,00
2.1.7.21	IT 24340077	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 1kV, na bitola de 35mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	32,02	500,00	16.010,00
2.1.7.22	IT 24400077	Cabo de cobre nu, seção de 50mm2. Fornecimento e instalação (1kg = 2,27 metros).(desonerado)	Kg	81,38	50,00	4.069,00
2.1.7.23	IP 14300300	Cabo de cobre flexível, 750V/70°, seção de 16mm2. Fornecimento.(desonerado)	m	9,69	1.000,00	9.690,00
2.1.7.24	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.7.25	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.8		Quadros Elétricos				
2.1.8.1	IT 24480150	Quadro de distribuição de energia, para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro, para instalação de até 12 disjuntores, sem dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	192,38	4,00	769,52
2.1.8.2	IT 24480156	Quadro de distribuição de energia, trifásico, para 12 circuitos. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	593,49	2,00	1.186,98
2.1.8.3	IT 24480250	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	256,72	2,00	513,44
2.1.8.4	IT 24480400	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2486,76	2,00	4.973,52
2.1.8.5	IT 24480550	Quadro monobloco em chapa de aço com 1,5mm de espessura, medindo (1200x600x300)mm, referência EE-362 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1643,68	1,00	1.643,68
2.1.8.6	IT 24500050	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	22,41	32,00	717,12
2.1.8.7	IT 24500212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	100,42	16,00	1.606,72
2.1.8.8	IT 24500220	Disjuntor, tripolar de 125A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	770,97	8,00	6.167,76
2.1.8.9	IT 24500300	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2431,85	1,00	2.431,85
2.1.8.10	IT 24500450	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A, 35/50KA, referência XS100NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	582,80	4,00	2.331,20
2.1.8.11	IT 24500468	Disjuntor termomagnético, tripolar de 400A, 35KA, referência XE600NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3847,78	6,00	23.086,68
2.1.8.12	IT 24500533	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 35A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	39,87	-	-
2.1.8.13	IT 24520062	Chave blindada, tripolar de 250V de 100A, Continental ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1039,06	1,00	1.039,06
2.1.8.14	IT 24520086	Chave blindada, tripolar de 250V de 400A, Continental ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1095,74	1,00	1.095,74
2.1.8.15	IT 24520100	Chave comutadora de 250A modelo 3Kw 1-314, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	4087,69	1,00	4.087,69
2.1.8.16	IT 24520109	Chave comutadora de 630A modelo 3Kw 1-627, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	7484,62	1,00	7.484,62
2.1.8.17	IT 24520409	Chave guarda motor, trifásica, até 5CV, 220V, compreendendo chave magnético SA-16 com relé térmico e botoeira liga/desliga, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	759,35	1,00	759,35
2.1.8.18	IT 24520412	Chave guarda motor, trifásica, até 7,5/10CV, 220V, compreendendo chave magnética SA-32 com relé térmico e botoeira liga/desliga, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	155,73	1,00	155,73
2.1.8.19	IT 24540350	Fuzível Diazed, de 10A, com base, tampa, anel e parafuso de ajuste, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	30,97	1,00	30,97
2.1.8.20	IT 24560200	Capacitor trifásico de 15kV, 220V, 60Hz. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	3169,60	1,00	3.169,60
2.1.8.21	IT 24580150	Contacto magnético, com bobina de 32A, 220V/60Hz, modelo 3TB-44, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	457,87	1,00	457,87
2.1.8.22	IT 24580550	Contacto magnético, com bobina de 220V/60Hz, modelo LC1 D-4011 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	942,70	1,00	942,70
2.1.8.23	IT 24640150	Relé de falta de fase, 220V/60Hz. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	315,07	4,00	1.260,28
2.1.8.24	IT 24640106	Relé térmico de 10 A a 15 A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	219,47	4,00	877,88
2.1.8.25	IT 24640118	Relé térmico de 38 A a 50 A, modelo LR1 06 3357 ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	312,18	2,00	624,36
2.1.8.26	IT 24680100	Seccionador tripolar, com fusíveis, acionamento simultâneo, comando por punho, 15kV-400A. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	2559,29	2,00	5.118,58
2.1.8.27	IT 24480600	Quadro de partida e comando para grupo gerador fixo existente com potência de 145Kva. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	15206,26	2,00	30.412,52
2.1.8.28	IT 24500350	Disjuntor tripolar de média tensão a gás SF6, tipo HAD-170616, 630A/17,5kV, 16KA, com relé antipumping, até 24kV, TC PRS11, contatos auxiliares SNA+SNF e manual Kirk simples, com terminais de conexão para versão fixa, mecanismo de operação manual, contador de operações, sinalização de mola carregada/ descarregada e disjuntor aberto/fechado. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	54015,46	2,00	108.030,92
2.1.8.29	IT 24700050	Fonte de Emergência, No Break, trifásico, potência de 50Kva, on-line, tensão de entrada e saída de 220V, banco de baterias seladas em gabinete para autonomia à plena carga de 10 a 25 minutos, modelo série 300, Liebert ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	153000,00	2,00	306.000,00
2.1.8.30	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.8.31	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.8.32	SE 98990100	Serviços de comissionamento, testes e treinamento pessoal para utilização de subestação abaixadora de tensão.(desonerado)	un	9343,14	2,00	18.686,28
2.1.9		Iluminação				
2.1.9.1	IT 29150203	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	188,38	274,00	51.616,12
2.1.9.2	IT 29150253	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (4x40W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	305,90	544,00	166.409,60
2.1.9.3	IT 29150050	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltada, completa, equipada com starters, reatores simples de partida convencional e lâmpada fluorescente (1x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	70,60	3,00	211,80
2.1.9.4	IT 29200600	Refletor, incluindo lâmpada halógena de 300W, referência PT-87, Wetzel ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	133,74	16,00	2.139,84
2.1.9.5	IT 29050250	Arandela oval em alumínio fundido com grade de proteção e vidro temperado para lâmpada incandescente de 100W tipo RPI-3017/P da Raphael Paci ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	108,56	4,00	434,24
2.1.9.6	IT 29150053	Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha, chanfrada ou prismática, com lâmpadas aparentes, esmaltadas, completa, equipada com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes (2x20W). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	146,44	6,00	878,64
2.1.9.7	IT 24200106	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	226,27	339,00	76.705,53
2.1.9.8	IT 24200200	Instalação de um conjunto de 2 pontos de luz equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	410,90	170,00	69.853,00
2.1.9.9	IT 24200250	Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz equivalente a 6 varas de eletroduto rígido de PVC de 3/4", 50m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	522,22	170,00	88.777,40
2.1.9.10	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.1.9.11	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.10		Instalações de Rede				
2.1.10.1	IT 24260118	Instalação para ponto de rede de computador equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 6,5m de cabo para rede (KMP, 4 pares, 8 vias, categoria 5), conector RJ 45, inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria.(desonerado)	un	183,47	40,00	7.338,80
2.1.10.2	IT 24140053	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 19mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	15,48	240,00	3.715,20
2.1.10.3	IP 54100950	Porca sextavada, em aço galvanizado, de 5/8" (16mm). Fornecimento.(desonerado)	un	1,13	500,00	565,00
2.1.10.4	IT 24140059	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 40mm(1 1/2"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	34,14	240,00	8.193,60
2.1.10.5	IP 09350400	Caixa de ligação tipo Condulets R-15/LB-22 ou similar, com entrada rosqueadas de 1 1/2" (27mm). Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	21,62	160,00	3.459,20
2.1.10.6	IP 09350050	Condulete de alumínio sílico tipo LL de 19mm (3/4") com tampa. Fornecimento.(desonerado)	un	8,07	160,00	1.291,20
2.1.10.7	IT 24740050	Braçadeira para fixação de eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 19mm (3/4"). Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	9,45	1.200,00	11.340,00
2.1.10.8	IT 24460415	Caixa de ligação de alumínio sílico, tipo Condulete ou similar, no formato T com diâmetro de 1", fornecimento e instalação.(desonerado)	un	23,78	80,00	1.902,40
2.1.10.9	IT 24380103	Cabo telefônico de cobre estanhado, tipo CCI, sem blindagem, 0,50mm2, 4 pares, para instalações internas secundárias. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	3,50	2.160,00	7.560,00
2.1.10.10	ST 59400800	Cabo de fibra ótica, monomodo, geleado, para instalação subterrânea em dutos. Fornecimento.(desonerado)	m	10,56	720,00	7.603,20
2.1.10.11	SC 09050450	Elétrica (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.1.10.12	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
2.1.10.13	CE 04100110	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	126,92	370,00	46.960,40
2.2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				328.003,25
		Instalações Água Fria				
2.2.1	IT 04050056	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 2 1/2" a 4".(desonerado)	m	30,93	100,00	3.093,00
2.2.2	IT 04050106	Abertura e fechamento manual de rasgo em concreto, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 2 1/2" a 4".(desonerado)	m	146,10	30,00	4.383,00
2.2.3	IT 04100153	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 25mm (3/4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	9,13	150,00	1.369,50
2.2.4	IT 04100168	Tubo de PVC rígido, soldável, para água fria, com diâmetro de 110mm (4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	156,73	50,00	7.836,50
2.2.5	AP 04200200	Registro de pressão, em bronze, bruto, com diâmetro de 1/2". Fornecimento.(desonerado)	un	60,53	4,00	242,12
2.2.6	IT 04150050	Bucha de redução em PVC, soldável, longa, Tigre ou similar DN 50 x DN 32. Fornecimento.(desonerado)	un	4,08	8,00	32,64
2.2.7	IT 04150270	Curva de 45° de PVC rígido - PBA com 1 ponta e 1 bolsa, classe 12, diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	39,11	4,00	156,44
2.2.8	IT 04350230	Curva de 90° de PVC rígido, soldável, linha Irriga LF 10, Tigre ou similar, diâmetro nominal de 50mm e pressão nominal de 80. Fornecimento.(desonerado)	un	9,00	4,00	36,00
2.2.9	IT 14100256	Joelho de PVC rígido, 90°, série R, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	28,88	4,00	115,52
2.2.10	IT 14100250	Joelho de PVC rígido, série R, 90°, ponta e bolsa, diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	17,92	4,00	71,68
2.2.11	DR 04501450	Tê de PVC rígido - PBA com 3 bolsas, classe 12, inclusive fornecimento do material para junta (anel de borracha, lubrificante) diâmetro de 50mm. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	un	50,76	4,00	203,04
2.2.12	IT 09350624	Válvula de retenção vertical em bronze, com diâmetro de 4". Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1029,91	4,00	4.119,64
2.2.13	AP 34100150	Reservatório em fibra de vidro, com capacidade de 30.000L, dimensões (diâmetro: 3,00 x altura: 4,26m), para água não potável ou para aproveitamento de água de chuva (AAC), fabricados para operarem sob regime de carga oscilante cíclica, tratamento especial com absorvedores de radiações UVA e UVB solares extra-reforçados, suportam carga de compressão diretamente no costado sem necessidade de contenção quando soterrados. Tratamento interno com resinas adequadas e especiais (conforme aprovação do Ministério da Saúde e o Instituto Adolpho Lutz). Reservatórios testados em resistência máxima à tração, flexão, dureza Barcol, métodos / Normas utilizadas: ASTM D-638/77 - ASTM D-790/71 - ASTM D-2583. Fornecimento.(desonerado)	un	38240,00	2,00	76.480,00
2.2.14	AP 04200412	Torneira de bóia, em bronze, de pressão, de 2". Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	289,00	2,00	578,00
2.2.15	IT 24520600	Chave bóia, automática, de mercúrio, unipolar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	314,09	2,00	628,18
2.2.16	SC 09050250	Bombeiro hidráulico (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	370,00	8.450,80
2.2.17	AD 39050050	Ajudante (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	740,00	12.217,40
		Instalações Esgoto / Águas Pluviais				
2.2.18	IT 14050103	Tubo de PVC rígido para esgoto, com diâmetro de 50mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	35,12	100,00	3.512,00
2.2.19	IT 14050109	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	34,62	50,00	1.731,00
2.2.20	IT 19050860	Ralo sifonado de PVC rígido, cilíndrico, de altura regulável, com diâmetro de 100mm e saída de 40mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	46,83	12,00	561,96
2.2.21	IT 14100203	Joelho de PVC rígido, série R, 45°, ponta e bolsa, diâmetro de 75mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	26,75	4,00	107,00
2.2.22	IT 14100253	Joelho de PVC rígido para esgoto, série R, 90°, diâmetro de 75mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	27,69	4,00	110,76
2.2.23	IT 14100206	Joelho de PVC rígido, série R, 45°, ponta e bolsa, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	27,81	4,00	111,24
2.2.24	IT 14100303	Junção simples de PVC rígido, série R, diâmetro de 75mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	31,35	4,00	125,40
2.2.25	IT 14100306	Junção simples de PVC rígido, série R, diâmetro de 100mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	60,85	4,00	243,40
		Casa de Bombas - Equipamentos				
2.2.26	EQ 34150700	Bomba Hidráulica Centrífuga, trifásica, com motor elétrico com potência de 25CV - 220V/380V, sucção de 2", elevação de 1 1/2", vazão de 40m3/h, altura de recalque de 90m, marca Alleri ou similar, exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	17125,57	1,00	17.125,57
2.2.27	EQ 34150253	Bomba Hidráulica centrífuga, trifásica, motor elétrico 220/380V, com potência de 5CV, com sucção de 2" e elevação de 1 1/2", série CAM, modelo 618TJM, Dancor ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2165,01	3,00	6.495,03
2.2.28	AP 54050150	Filtro termoplástico, com areia (100kg), para bomba com motor monofásico ou trifásico, com vazão de 4100l/h, exclusive esta, modelo 19 TP-2, Jacuzzi ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	1303,18	6,00	7.819,08
2.2.29	IT 24420056	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 1,5mm2. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	3,03	100,00	303,00
2.2.30	IT 04100106	Tubo de PVC rígido, roscável, para água fria, com diâmetro de 1" (32mm), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	30,49	30,00	914,70
2.2.31	IT 04150673	Luva de PVC rígido, roscável, diâmetro nominal de 1". Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	6,24	8,00	49,92
2.2.32	AP 04150412	Registro de esfera de PVC rígido, soldável, diâmetro de 32mm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	29,13	4,00	116,52
2.2.33	AP 04200903	Válvula de esfera em bronze, com diâmetro de 1", referência 1552, Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	105,77	4,00	423,08
2.2.34	IT 04150900	Tê de redução de PVC rígido, soldável, Tigre ou similar, diâmetro nominal de (50x32)mm. Fornecimento.(desonerado)	un	10,74	8,00	85,92
2.2.35	IT 04050050	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1".(desonerado)	m	13,19	10,00	131,90
2.2.36	IT 04200500	Interligação de sistema de barrilete de caixa d'água de 30000l com sistema alternativo de abastecimento.(desonerado)	un	6935,45	2,00	13.870,90
2.2.37	IT 04200100	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramos para extravasar e limpeza, compreendendo: 5,5m de tubo de PVC rígido de 2", registros e conexões. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	1056,48	2,00	2.112,96
		Drenagem				
2.2.38	EQ 39050153	Equipamento de alta pressão para sucção e limpeza de detritos (Vac-All ou similar), com motorista, operador, ajudante, material de operação e material de manutenção, inclusive vazamento do material recolhido, com as seguintes especificações mínimas: depósito para detritos com capacidade de 11.000l, porta articulável, sistema de sucção com vazão de 340m3/min, tanque de água de 1.000l, mangote de sucção de 12", com acessórios e opcionais. Custo horário corrido.(desonerado)	h	399,64	46,25	18.483,35
2.2.39	EQ 39050150	Equipamento de jato d'água de alta pressão (Sewer-Jet ou similar), com motorista, operador, ajudante, material de operação e material de manutenção, inclusive o fornecimento de água, com as seguintes especificações mínimas: sistema de bombeamento de alta pressão, vazão de 260 lpm, unidade motora, tanque reservatório de 6000l, mangueira de 1" com acessórios e opcionais. Custo horário corrido.(desonerado)	h	337,44	46,25	15.606,60
2.2.40	EQ 39050250	Equipamento para desobstrução de galerias (Bucket - Machine), sem operador, com material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 12CV, avanço mecânico, jogo completo de acessórios e rebocável. Custo horário produtivo.(desonerado)	h	57,89	92,50	5.354,83
2.2.41	EQ 39050253	Equipamento para desobstrução de galerias (Bucket - Machine), sem operador, com material de operação, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 12CV, avanço mecânico, jogo completo de acessórios e rebocável. Custo horário improdutivo (motor funcionando).(desonerado)	h	29,76	55,50	1.651,68
2.2.42	EQ 39050256	Equipamento para desobstrução de galerias (Bucket - Machine), sem operador, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 12CV, avanço mecânico, jogo completo de acessórios e rebocável. Custo horário improdutivo (motor desligado).(desonerado)	h	24,82	37,00	918,34

ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.2.43	SC 09051100	Operador de máquinas em construção civil (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	25,65	185,00	4.745,25
2.2.44	SC 09051451	Servente para limpeza de rios, inclusive encargos sociais, EPI específico e insalubridade. (Desonerado)	h	21,84	185,00	4.040,40
2.2.45	DR 74050080	Levantamento, limpeza e reassentamento de tubos de concreto para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 2,00m.(desonerado)	m	674,92	150,00	101.238,00
2.3		INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE EXAUSTÃO				##### #####
2.3.1	MP 14100050	Serviços de manutenção preventiva de sistema de refrigeração, constando de fornecimento de todos os materiais necessários para sua execução, incluindo substituição e/ou recuperação dos elementos que compõe o sistema. Executando substituição e/ou recuperação de: serpentinas, trocador shell and tube, compressor, válvulas 3 vias, válvulas de expansão, conjunto de ventilação e placas eletrônicas, para equipamentos com capacidade superior a 7,5TR.(desonerado)	un.mês	291,09	16,00	4.657,44
2.3.2	MP 14100100	Tratamento químico da água dos sistemas de ar condicionado central, inclusive coleta e relatório de amostra para controle (incluindo bacias das torres e tanques de expansão).(desonerado)	cj.mês	1770,24	16,00	28.323,84
2.3.3	MP 14100200	Execução de limpeza, higienização e descontaminação de rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, conforme Portaria 3523 do Ministério da Saúde e Norma Técnica RE-09, bem como posteriores, incluindo relatório técnico.(desonerado)	m	35,81	7.299,17	261.383,28
2.3.4	MP 14050250	Engenheiro mecânico ou eletricitista de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	118,71	1.480,00	175.690,80
2.3.5	MP 14050150	Eletricista de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	24,45	1.480,00	36.186,00
2.3.6	MP 14050300	Mecânico de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	24,45	1.480,00	36.186,00
2.3.7	MP 14050050	Ajudante de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	14,90	2.960,00	44.104,00
2.3.8	MP 14050600	Operador de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	21,05	2.960,00	62.308,00
2.3.9	IT 01050100	Duto em chapa de aço galvanizado para condicionamento de ar, isolado com chapa de isopor, inclusive grelha de aço carbono de (2,40x0,70)m. Fornecimento, montagem e instalação.(desonerado)	m	199,69	2.640,00	527.181,60
2.3.10	AP 09250005	Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72°C ou 141°C, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	1161,41	10,00	11.614,10
2.3.11	AP 09250050	Exaustor axial de parede, com diâmetro de 800mm, vazão de 22000m³/h, pressão de 5mmca e motor de 1,5HP de 6 polos/220V. Fornecimento.(desonerado)	un	4750,00	5,00	23.750,00
2.3.12	IT 24700050	Fonte de Emergência, No Break, trifásico, potência de 50Kva, on-line, tensão de entrada e saída de 220V, banco de baterias seladas em gabinete para autonomia à plena carga de 10 a 25 minutos, modelo série 300, Liebert ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	153000,00	1,00	153.000,00
2.3.13	IT 24480600	Quadro de partida e comando para grupo gerador fixo existente com potência de 145Kva. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	15206,26	1,00	15.206,26
2.4		EQUIPAMENTOS				350.762,18
		Elevador				
2.4.1	AP 19050140	Elevador sem casa de máquinas, com 3 paradas, capacidade 8 pessoas ou 600Kg, modelo Smart MRL8-DF da Atlas Schindler ou similar. Fornecimento, montagem e instalação.(desonerado)	un	165240,24	1,00	165.240,24
2.4.2	MP 14050250	Engenheiro mecânico ou eletricitista de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	118,71	185,00	21.961,35
2.4.3	MP 14050150	Eletricista de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	24,45	555,00	13.569,75
2.4.4	MP 14050300	Mecânico de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e periculosidade.(desonerado)	h	24,45	555,00	13.569,75
2.4.5	MP 14050050	Ajudante de instalação e manutenção de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	14,90	1.110,00	16.539,00
		Gerador 400Kva (Alimentação Combustível)				
2.4.6	SC 14050350	Óleo combustível B1. Fornecimento.(desonerado)	Kg	5,96	360,00	2.145,60
2.4.7	MP 14050600	Operador de equipamentos (Ar Condicionado central Self / Exp. direta, Caldeira, Gerador, Subestação e Elevador), inclusive encargos sociais e insalubridade.(desonerado)	h	21,05	46,25	973,56
		Chafariz Interno				
2.4.8	IT 29200300	Projetor subaquático, de 120mm de diâmetro; 110mm de altura, base GU5,3, com lâmpada halógena dicróica de 50W e 127/220V, modelo PD-50. Fornecimento.(desonerado)	un	682,80	8,00	5.462,40
2.4.9	EQ 34150500	Bomba Hidráulica Centrífuga, com motor elétrico, potência de 10CV; exclusive acessórios. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	7153,53	2,00	14.307,06
2.4.10	SC 29150200	Limpeza de parede revestida com pastilhas, cerâmica ou azulejo, com a lavagem da mesma utilizando solução ácida diluída em água, inclusive uso de escada até 2 pavimentos.(desonerado)	m2	5,49	245,37	1.347,08
2.4.11	CI 14050900	Revestimento formulado a partir de resinas de poliuretano protetivo sobre impermeabilização elastomérica, acabamento semi-brilho, resistente à abrasão, Top-Coat da Imperbras ou similar.(desonerado)	m2	24,15	245,37	5.925,69
2.4.12	RV 09150400	Revestimento com pastilha de vidro Murvi, referência E-42, (2x2)cm, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:4, assentadas e rejuntadas com pasta de cimento branco. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	m2	152,56	49,07	7.486,73
2.4.13	SC 04051450	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lambris.(desonerado)	m2	19,82	49,07	972,65
2.4.14	PJ 19050550	Manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos.(desonerado)	m2	1,28	50,55	64,70
2.4.15	RV 09050500	Revestimento com nata de cimento e adesivo aplicado uniformemente sobre superfície de azulejo, pastilha ou cerâmica, alisada a colher e lixada.(desonerado)	m2	15,02	245,37	3.685,46
2.4.16	SC 09050450	Eletricista (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	22,84	185,00	4.225,40
2.4.17	MP 19050050	Equipe de serviços atuando corretivamente em chafarizes para retirada, desobstrução e recolocação de bicos, exclusive transporte.(desonerado)	h	69,66	192,00	13.374,72
2.4.18	MP 19050100	Equipe de serviços atuando corretivamente em chafarizes para retirada de peças hidráulicas e/ou elétricas, exclusive transporte.(desonerado)	h	133,73	192,00	25.676,16
2.4.19	MP 19050150	Equipe de serviços atuando na manutenção preventiva de sistema de chafarizes, realizando testes e verificações periódicas com reparos dos defeitos encontrados, exclusive fornecimento de peças e transporte.(desonerado)	h	133,73	256,00	34.234,88
2.5		IMPERMEABILIZAÇÕES				943.250,16
		Varanda Escola				
2.5.1	SC 04053050	Remoção de peitoris.(desonerado)	m	61,42	551,00	33.842,42
2.5.2	SC 04052950	Remoção manual de pavimentação de lajões de granito em passeio, inclusive farofa ou colchão de assentamento com até 5cm de espessura.(desonerado)	m2	19,82	1.664,64	32.993,16
2.5.3	SC 04050800	Demolição manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,56	1.664,64	19.243,24
2.5.4	SC 04051500	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede.(desonerado)	m2	24,77	601,00	14.886,77
2.5.5	SC 04052600	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, Igol, etc.), inclusive afastamento lateral, dentro do canteiro de serviço; exclusive camada de proteção.(desonerado)	m2	6,76	2.265,64	15.315,73
2.5.6	SC 04150050	Calha fechada, de tábuas de madeira serrada, com seção de (0,45 x 0,45)m, para descida de escombros, com aproveitamento da madeira 2 vezes, com colocação.(desonerado)	m	118,08	20,00	2.361,60
2.5.7	SC 04150100	Descida de escombros por calhas fechadas, de tábuas de Pinho de 3" ou similar.(desonerado)	m3	24,77	212,78	5.270,48
2.5.8	TC 04150100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do contêiner, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	m3	77,20	212,78	16.426,37
2.5.9	TC 09050700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.(desonerado)	t	15,78	420,35	6.633,05
2.5.10	TC 04100050	Transporte horizontal de material à granel em carrinho de mão, inclusive carga a pá.(desonerado)	t.dam	4,46	8.111,70	36.178,18
2.5.11	RV 14050059	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3cm.(desonerado)	m2	35,79	1.664,64	59.577,47
2.5.12	CI 14050650	Impermeabilização de lajes sem proteção mecânica à base de resinas elastoméricas de poliuretano, bicomponente, aplicado e curado a frio, IMP-C (2,2 Kg/m2) da Imperbras ou similar, estruturado com uma camada de bidim (75 g/cm2).(desonerado)	m2	242,71	2.265,64	549.893,48
2.5.13	RV 09050056	Chapisco em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, aditivado com resina acrílica da Reax ou similar.(desonerado)	m2	11,28	4.275,28	48.225,16
2.5.14	CE 04100110	Consultor de serviços técnicos especializados de consultoria de engenharia e arquitetura.(desonerado)	h	126,92	277,50	35.220,30

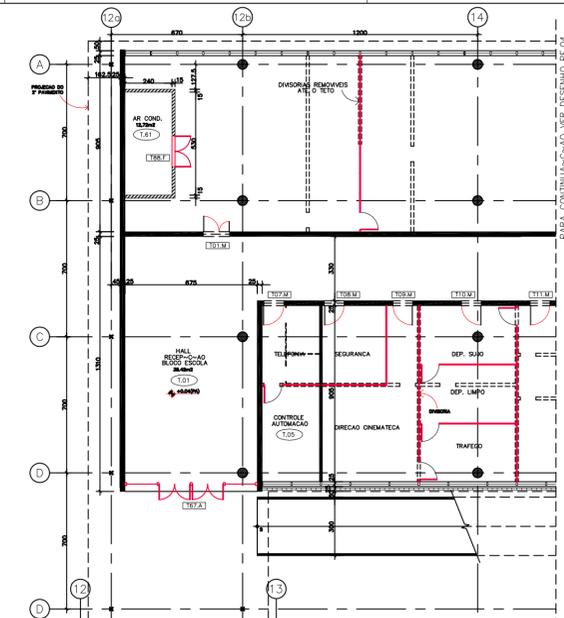
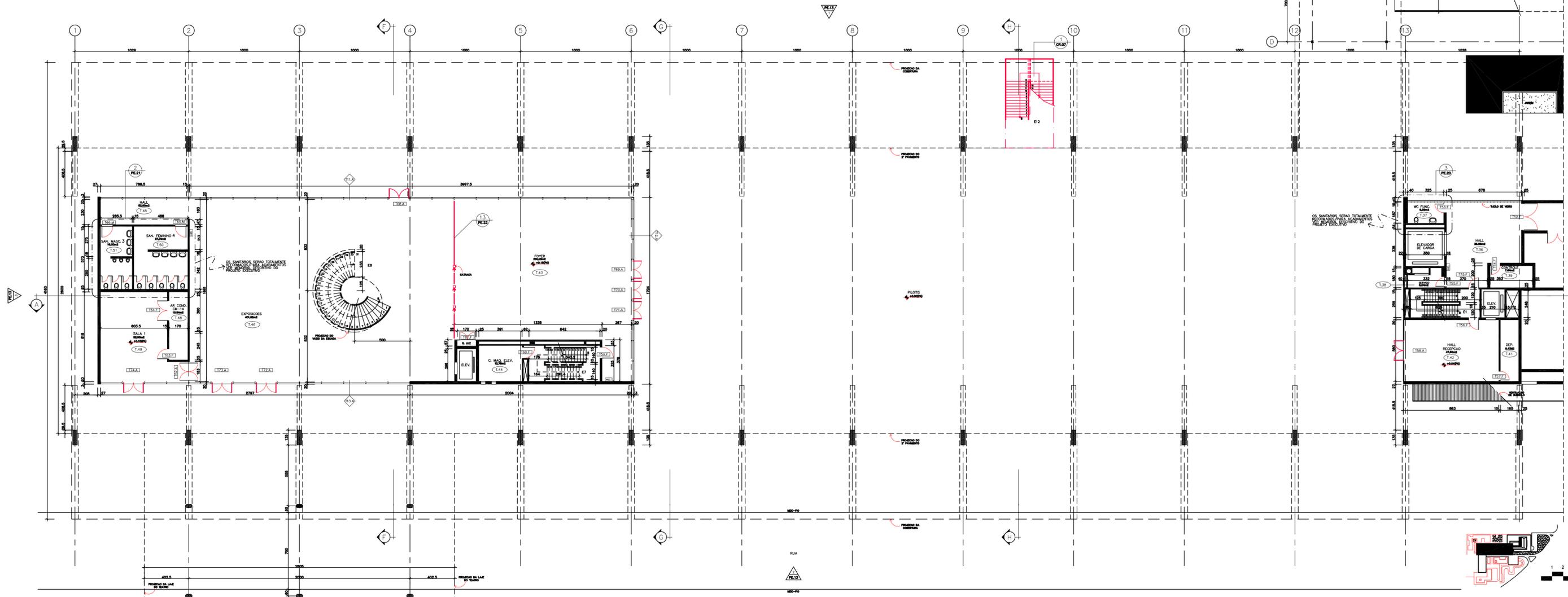
ITEM	COMPOSIÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	P. UNIT	QUANTI.	VALOR (R\$)
2.5.15	AD 39050116	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	31,55	925,00	29.183,75
2.5.16	SC 09051450	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	925,00	15.271,75
2.5.17	SC 09051200	Pedreiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	24,57	925,00	22.727,25
2.6		REVESTIMENTOS DE PISO				##### #####
		Varanda Escola				
2.6.1	RV 14200100	Assentamento de lajões ou placas de granito em calçadas de logradouros ou superfícies niveladas, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, exclusive o fornecimento das pedras.(desonerado)	m2	64,49	2.992,70	192.998,97
2.6.2	RV 14200353	Revestimento com granito Capão Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento apicoado, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	431,56	427,53	184.503,98
2.6.3	RV 14200300	Piso de placas de Mármore Branco Nacional, com 2 polimentos, assentes com recobrimento de nata de cimento, saibro e areia no traço 1:2:2.(desonerado)	m2	394,11	855,06	336.986,12
2.6.4	RV 14200400	Revestimento de granito Cinza Andorinha, com acabamento serrado, para piso, em placas de (150x60x3)cm. Fornecimento.(desonerado)	m2	378,00	2.992,70	1.131.239,09
2.6.5	SC 29150300	Limpeza de pisos cerâmicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado)	m2	5,49	4.275,28	23.471,29
2.6.6	SC 29150250	Limpeza de peitoris.(desonerado)	m	4,24	551,00	2.336,24
		Bloco Expositivo				
2.6.7	SC 29150300	Limpeza de pisos cerâmicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado)	m2	5,49	5.807,67	31.884,11
		Bloco Escola				
2.6.8	SC 29150300	Limpeza de pisos cerâmicos, pisos de pedras ou similares.(desonerado)	m2	5,49	4.702,05	25.814,25
		Pilotis				
2.6.9	SC 29150350	Limpeza de pisos cimentados.(desonerado)	m2	5,49	6.693,40	36.746,77
2.6.10	SC 04051200	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	24,77	669,34	16.579,55
2.6.11	RV 14380150	Piso de argamassa granítica com agregados metálicos de alta dureza, Korodur-WH ou similar, com espessura de 0,8cm, na cor natural do cimento, inclusive contrapiso de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 3,2cm, e acabamento anti-derrapante.(desonerado)	m2	289,59	669,34	193.834,17
2.7		PINTURAS				##### #####
		Pinturas Internas				
2.7.1	PT 04150056	Preparo de superfície interna ou externa de revestimento liso, inclusive demão de impermeabilizante selador, com 2 demãos de massa acrílica e lixamentos necessários.(desonerado)	m2	46,74	10.452,83	488.565,27
2.7.2	PT 04150153	Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar lixadas e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	50,27	10.452,83	525.463,76
		Fachadas				
2.7.3	SC 34150200	Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato de água pressurizada ou ar, em condições que permitam um rendimento médio de 15m2/h.(desonerado)	m2	10,71	7.000,00	74.970,00
2.7.4	SC 34150100	Limpeza ou preparo de superfície de concreto com jato d'água quente com pressão mínima de 2400lb, solvente e escova de piaçava.(desonerado)	m2	15,12	7.000,00	105.840,00
2.7.5	RV 19050150	Estucamento de concreto aparente sendo a argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:3:5, com espessura de 2mm, sobre superfície limpa.(desonerado)	m2	11,30	1.750,00	19.775,00
2.7.6	RV 19050250	Recomposição de camada de capeamento de concreto de pequenas espessuras em serviços de recuperação estrutural, exclusive o material.(desonerado)	m2	32,83	1.050,00	34.471,50
2.7.7	RV 04100074	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para recomposição do capeamento de concreto pequenos espessuras em serviços de recuperação estrutural, aditivada com resina acrílica na proporção de 50ml/m3 de argamassa e sílica ativa na proporção de 5% a 10% de cimento.(desonerado)	m3	1572,23	84,00	132.067,32
2.7.8	SC 29100050	Lixamento de concreto aparente com lixadeira elétrica.(desonerado)	m2	8,08	4.900,00	39.592,00
2.7.9	sc 34151000	Remoção de pichação de monumentos históricos de argamassa, ferro, bronze, mármore, granito, aço cortém, pintura automotiva, resina, etc, exclusive retirada e transporte.(desonerado)	m2	398,80	350,00	139.580,00
2.7.10	SC 29150200	Limpeza de parede revestida com pastilhas, cerâmica ou azulejo, com a lavagem da mesma utilizando solução ácida diluída em água, inclusive uso de escada até 2 pavimentos.(desonerado)	m2	5,49	2.114,56	11.608,93
2.8		ESQUADRIAS & MARCENARIA				508.309,25
2.9		LIMPEZA FINAL				94.667,42
2.9.1	SC 09051450	Servente (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	16,51	5.380,42	88.830,67
2.9.2	AD 39050116	Encarregado (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	31,55	185,00	5.836,75
3		BDI 18%				3.143.107,07

MAM - MUSEU DE ARTE MODERNA - REVITALIZAÇÃO

ANEXO XIV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	TOTAL
Revitalização Museu de Arte Moderna									
1	CANTEIROS DE OBRAS + ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Fis	25%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00%
		Fin	R\$ 306.626,94	R\$ 183.976,16	R\$ 1.226.507,75				
2	PROJETOS	Fis			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		Fin			R\$ 763.804,06	R\$ 763.804,06	R\$ 763.804,06	R\$ 763.804,06	R\$ 3.055.216,25
3	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTES, CARGA E DESCARGA	Fis	30,00%	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	0,00%	100,00%
		Fin	R\$ 479.356,41	R\$ 399.463,67	R\$ 239.678,20	R\$ 239.678,20	R\$ 239.678,20		R\$ 1.597.854,69
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & ILUMINAÇÃO	Fis		15,00%	30,00%	30,00%	20,00%	5,00%	100,00%
		Fin		R\$ 907.319,74	R\$ 1.814.639,49	R\$ 1.814.639,49	R\$ 1.209.759,66	R\$ 302.439,91	R\$ 6.048.798,29
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS & DRENAGEM	Fis		35,00%	40,00%		25,00%		100,00%
		Fin		R\$ 135.465,34	R\$ 154.817,53		R\$ 96.760,96		R\$ 387.043,83
6	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E EXAUSTÃO / EQUIPAMENTOS	Fis		25,00%	25,00%	30,00%	20,00%		100,00%
		Fin		R\$ 510.454,28	R\$ 510.454,28	R\$ 612.545,14	R\$ 408.363,42		R\$ 2.041.817,12
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	Fis	15,00%	25,00%	30,00%	30,00%			100,00%
		Fin	R\$ 166.955,28	R\$ 278.258,80	R\$ 333.910,56	R\$ 333.910,56			R\$ 1.113.035,19
8	REVESTIMENTOS DE PISOS	Fis	15,00%		30,00%	30,00%	25,00%		100,00%
		Fin	R\$ 385.221,83		R\$ 770.443,67	R\$ 770.443,67	R\$ 642.036,39		R\$ 2.568.145,55
9	ESQUADRIAS & MARCENARIA	Fis				40,00%	40,00%	20,00%	100,00%
		Fin				R\$ 239.921,97	R\$ 239.921,97	R\$ 119.960,98	R\$ 599.804,92
10	PINTURAS	Fis			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		Fin			R\$ 463.720,47	R\$ 463.720,47	R\$ 463.720,47	R\$ 463.720,47	R\$ 1.854.881,88
11	LIMPEZA FINAL	Fis						100,00%	100,00%
		Fin						R\$ 111.707,55	R\$ 111.707,55
TOTAL		Fis	6,49%	11,72%	25,41%	26,32%	20,62%	9,44%	100,00%
		Fin	R\$ 1.338.160,46	R\$ 2.414.938,00	R\$ 5.235.444,42	R\$ 5.422.639,71	R\$ 4.248.021,29	R\$ 1.945.609,14	R\$ 20.604.813,02



- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - ▨ A DEMOLIR
 - A CONSTRUIR
 - INDICA-C-ÃO DE PORTA
 - ⊗ INDICA-C-ÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ INDICA-C-ÃO DE ESQUADRIA
 - ⊗ INDICA-C-ÃO DE CORTE
 - △ INDICA-C-ÃO PARA FACHADAS
 - ▲ INDICA-C-ÃO DE N-ÍVEL DO PRISO ACABADO
 - INDICA-C-ÃO CHAMADA DE DETALHE
 - INDICA-C-ÃO DE INC-ÍNDIO SIMPLES

ANEXO XV

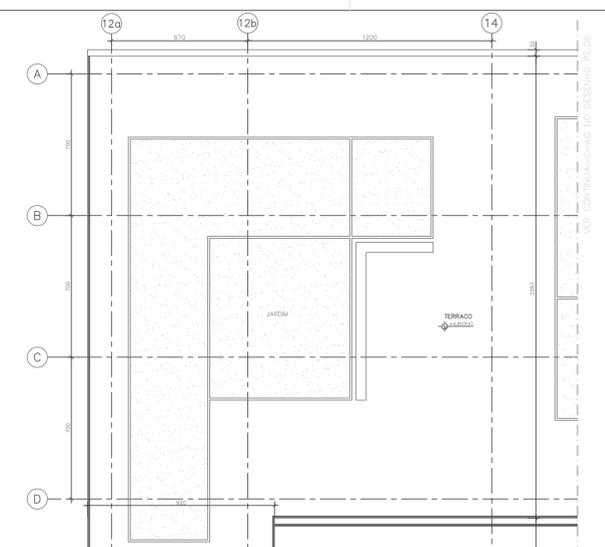
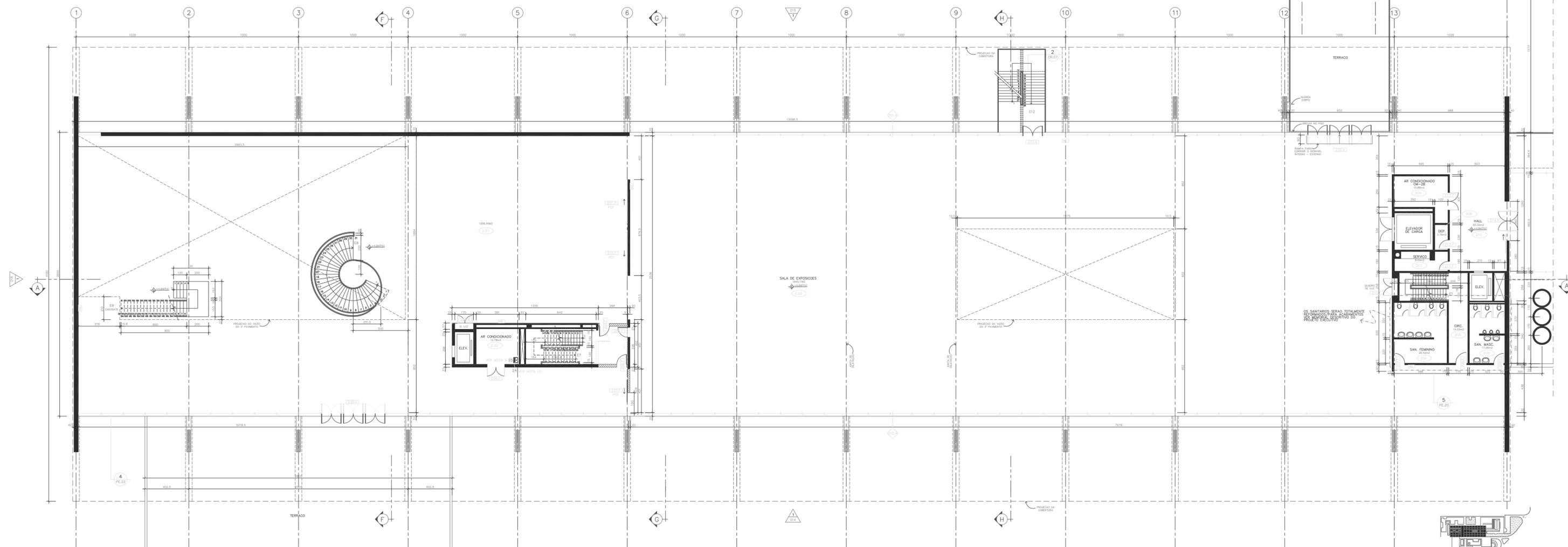
- NOTAS**
1. TODAS AS DIMENS-ÕES E N-ÍVEIS EST-ÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESENHOS DE REFER-ÊNCIA: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONCREMAT.
 3. PARA QUADROS DE ESQUADRIAS E PORTAS, VER DESENHO PE.24.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. VER AMPLI-ÇÕES DE SANIT-ÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 6. OS CORTES INDICADOS NA PLANTA ENCONTRAM-SE NO DESENHO PE.12.
 7. VER DESENHO E DETALHAMENTO DAS PAVIMENTA-C-ÕES E JARDINEIRAS NO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (SINALE MARK).

C	AS-BUILT	RB	13/03/00	LUZIANA
B	EXCLU-ÍDA ESC. E11 E MODIF. DA ESCADA E12/ DES. REF. RB	RB	11/02/99	LUZIANA
A	EMISS-ÃO INICIAL	RB	16/11/98	LILY
REV.	MODIFICA-C-ÃO	VER.	DATA	POR.

MAA museu de arte moderna do rio de janeiro
HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO — RECUPERA-C-ÃO E REFORMA
 BLOCO EXPOS-ÇÃO C-OES
 PLANTA BAIXA — T-ERREO

DESENHADO VERIFICADO APROVADO DATA ESCALA PROJETO N.º DES. REVIS-ÃO
 LILY RB RB 16/11/98 1:200 685 PE.03 C



- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - ▭ A CONSTRUIR
 - ▭ A CONSTRUIR
 - INDICAÇÃO DE PORTA
 - INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ INDICAÇÃO DE ESCADARIA
 - ◇ INDICAÇÃO DE CORTE
 - △ INDICAÇÃO PARA FACIENDAS
 - ⊕ INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PISO ACABADO
 - ⊕ INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - ⊕ DATA DE MÓDULO SIMPLES

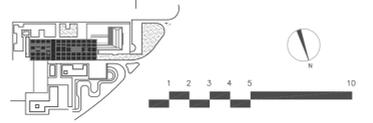
ANEXO XV

- NOTAS**
1. DIMENSÕES E NÍVEIS ESTÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESENHO DE REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONCREMAT.
 3. PARA QUANTO DE ESCADARIAS E PORTAS, VER DESENHO PE.22.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. VER AMPLIAÇÕES DE SANITÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 6. OS CORTES INDICADOS NA PLANTA ENCONTRAM-SE NO DESENHO PE.22.
 7. VER DESENHO E DETALHAMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES E JARDINEIRAS NO PROJETO DE PAVIMENTOS (DRENE MANTO).
 8. VER AMPLIAÇÕES DAS ESCADAS E11, E12 E E13 NO DESENHO PE.22.
 9. VER ÍTEM 25 DA LEGENDA DO DESENHO PE.20.
 10. VER ÍTEM 24 DA LEGENDA DO DESENHO PE.20.

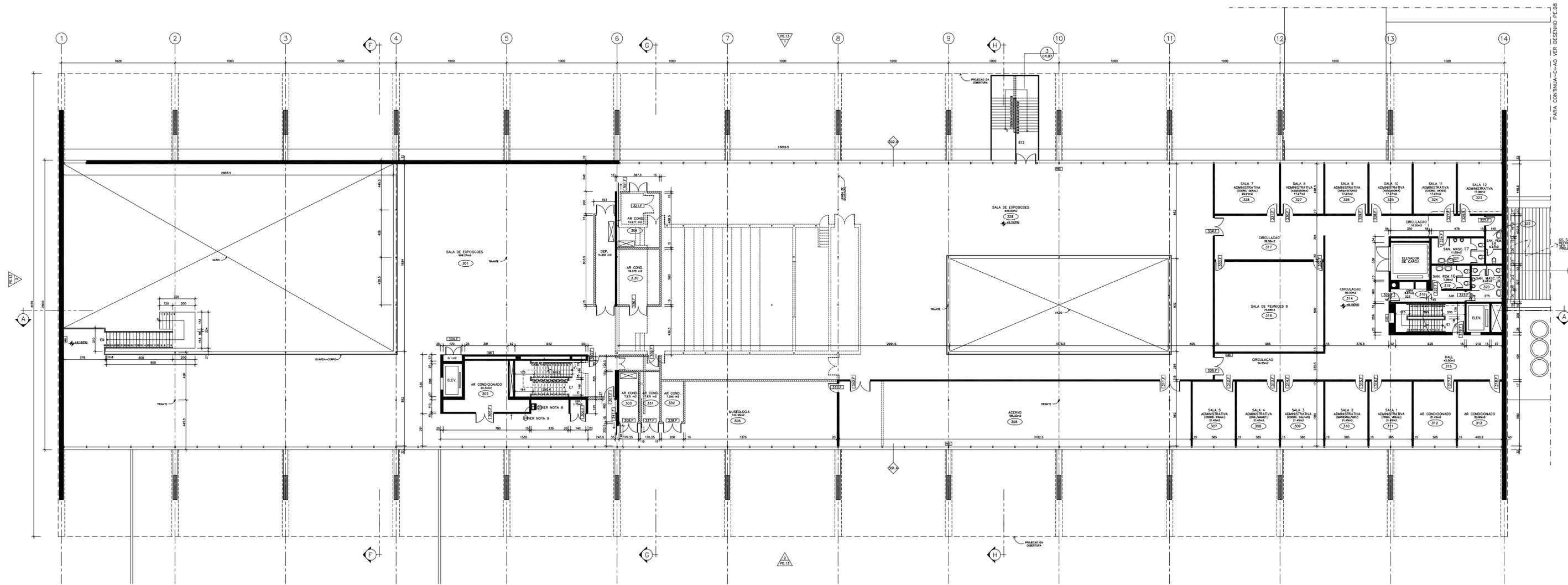
MAM museu de arte moderna do rio de janeiro
HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO — RECUPERAÇÃO E REFORMA
BLOCO EXPOSITIVO — 2º PAVIMENTO
PLANTA BAIXA

DESENHADO: LELY VERIFICADO: RB APROVADO: RB DATA: 16/11/98
 ESCALA: 1:100 PROJETO Nº 05 REVISÃO: 05



- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - ▤ A DECARAR
 - A CONSTRUIR
 - INDICAÇÃO DE PORTA
 - INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ INDICAÇÃO DE ESQUADRIA
 - ⊗ INDICAÇÃO DE CORTE
 - △ INDICAÇÃO PARA FACHADAS
 - ⊕ INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PISO ACABADO
 - ⊗ INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - ▭ CAIXA DE INCHOS SIMPLIS



ANEXO XV

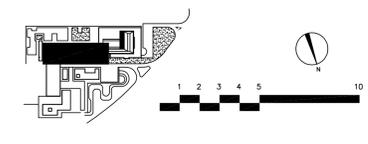
- NOTAS**
1. TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS ESTÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESINHOS DE REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONCREMAT.
 3. PARA QUADRO DE ESQUADRIAS E PORTAS, VER DESENHO PE.24.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. VER AMPLIAÇÕES DE SANITÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 6. OS CORTES INDICADOS NA PLANTA ENCONTRAM-SE NO DESENHO PE.12.
 7. VER AMPLIAÇÃO DAS ESCADAS E11, E12 E E13 NO DESENHO PE.22.
 8. VER ÍTEM 25 DA LEGENDA DO DESENHO PE.21.
 9. VER ÍTEM 24 DA LEGENDA DO DESENHO PE.21.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	Nº DES.	REVISÃO
D	REVISÃO COMPARTIMENTO AR CONDICIONADO.	09/08/00	LUCIANA		
C	AS-BUILT	15/03/00	LUCIANA		
B	EXCLUSÃO ESC. E11/E13 E MODIF. ESC. E12 / DES. REF. RB	11/05/99	LUCIANA		
A	DESIGNAÇÃO INICIAL	16/11/98	LILY		
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJ.		

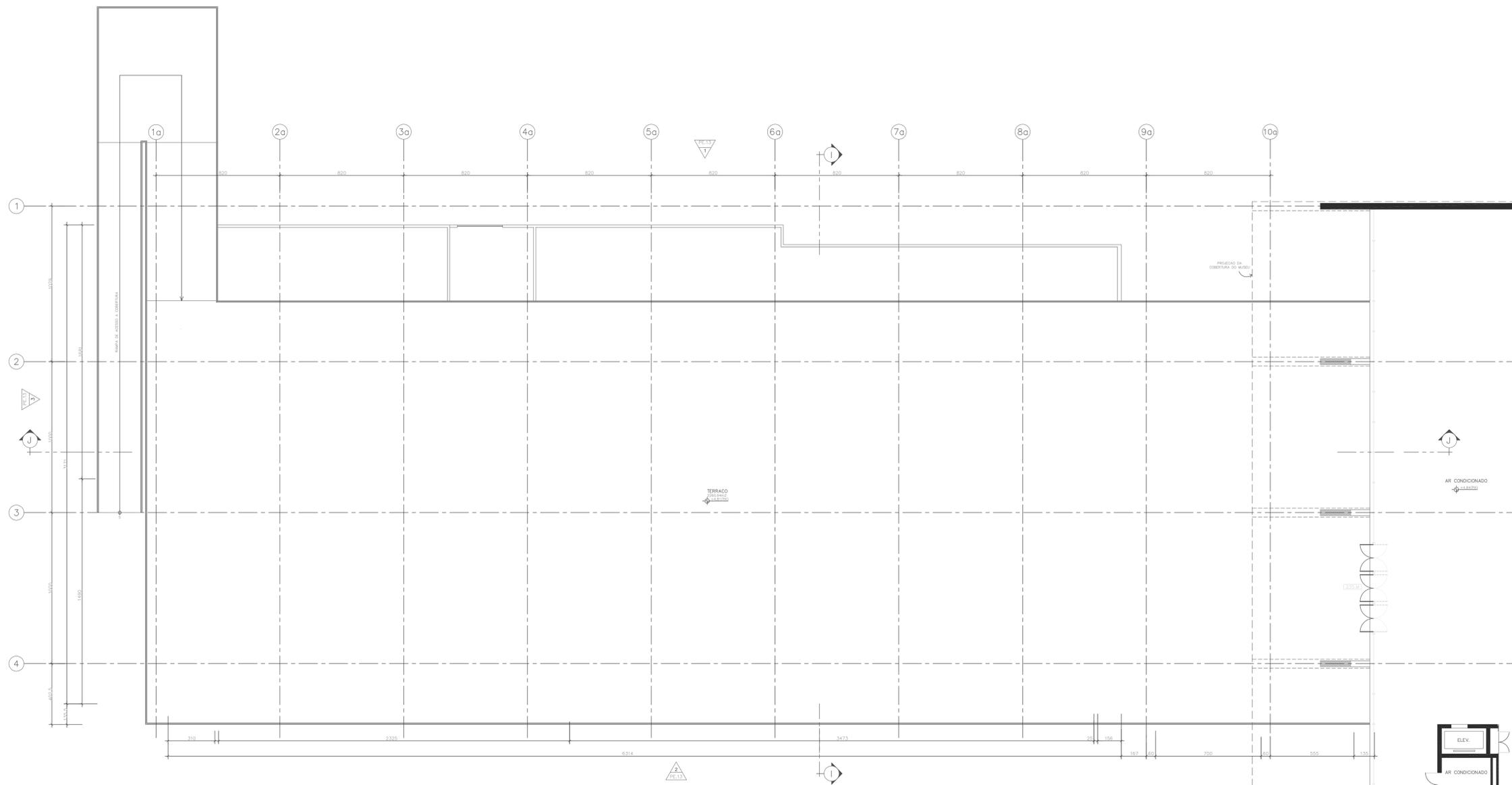
MAA museu de arte moderna do rio de janeiro
 HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO – RECUPERAÇÃO E REFORMA
 BLOCO EXPOSIÇÕES
 PLANTA BAIXA – 3º PAVIMENTO

DESENHADO VERIFICADO APROVADO DATA ESCALA PROJETO Nº DES. REVISÃO
 LILY RB RB 16/11/98 1:100 685 PE.07 D



- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - A DEMOLIR
 - A CONSTRUIR
 - - INDICAÇÃO DE PORTA
 - - INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ - INDICAÇÃO DE ESCADARIA
 - ⊗ - INDICAÇÃO DE CORTE
 - △ - INDICAÇÃO PARA FACHINHAS
 - ⊕ - INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PISO ACABADO
 - ⊗ - INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - - CAIXA DE INCHADO SIMPLES



ANEXO XV

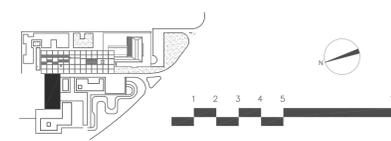
- NOTAS**
1. TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS ESTÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESENHO DE REFERÊNCIA, LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONDEMAT.
 3. PARA SEQUÊNCIA DE ESCADARIAS E PORTAIS, VER DESENHO PE.14.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. OS cortes indicados na planta encontram-se no desenho PE.12.

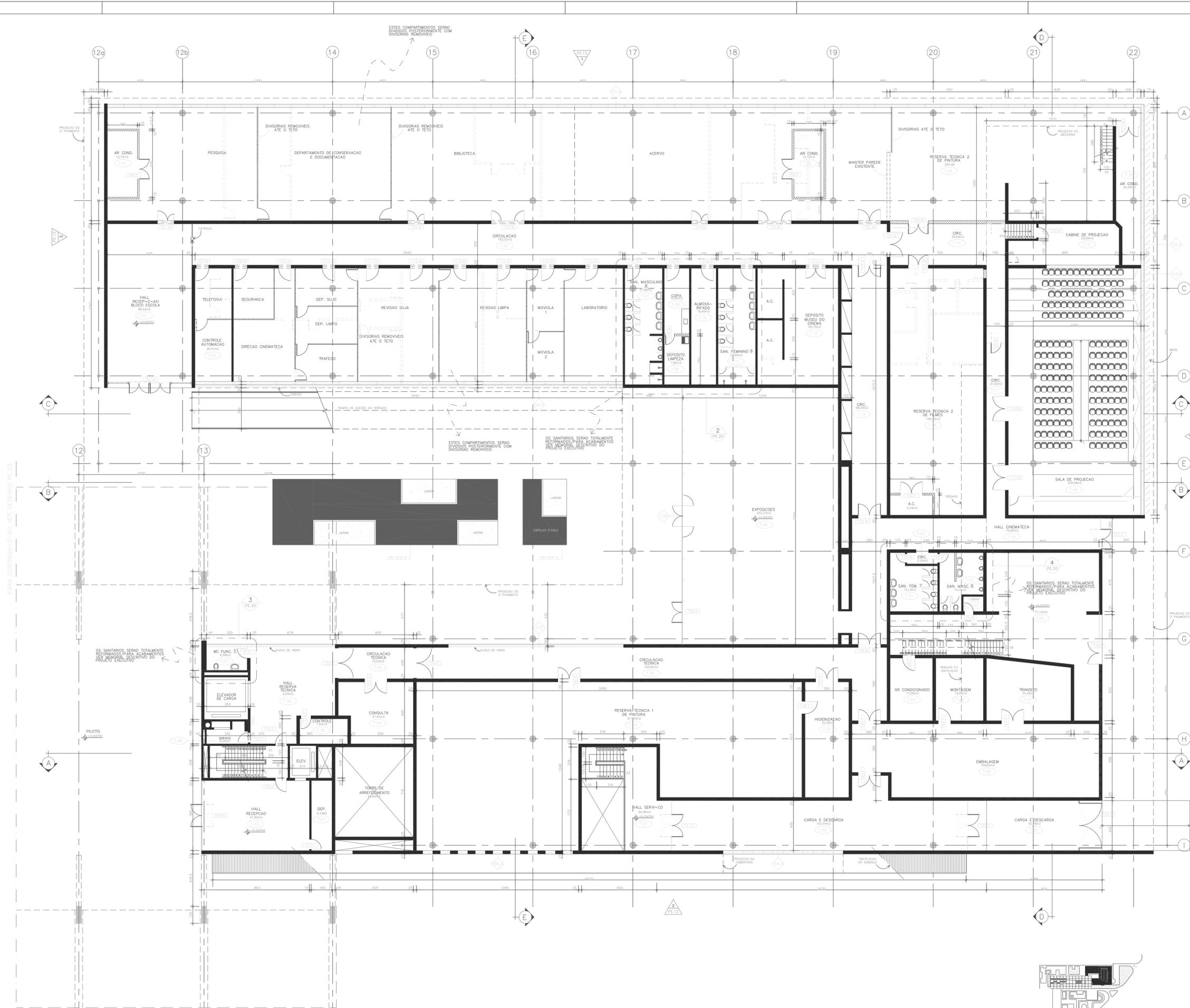
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJ.	REV.
C	AD-REVIS	08/11/2009	LUDIANA	
B	EXCLUSÃO ESCADA 01 E INCLUSÃO BEL. REPT.	08/11/2009	LUDIANA	
A	DESENHO ORIGINAL	16/11/98	LILY	
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJ.	REV.

NAM museu de arte moderna do rio de janeiro
 HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO — RECUPERAÇÃO E REFORMA
 GALPÃO DAS ARTES — COBERTURA
 PLANTA BAIXA — COBERTURA

DESIGNADO: LILY
 VERIFICADO: RB
 APROVADO: RB
 DATA: 16/11/98
 ESCALA: 1:100
 PROJETO Nº RES: 685 PE.11
 REVISÃO: C





- LEGENDA**
- - EXISTENTE
 - ▒ - CONSTRUIR
 - X — - INDICAÇÃO DE PORTA
 - Y — - INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - Z — - INDICAÇÃO DE ESQUADRIA
 - W — - INDICAÇÃO DE CORTE
 - V — - INDICAÇÃO PARA FACHADAS
 - U — - INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PISO ACABADO
 - T — - INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - S — - CAIXA DE INCLUIÇÃO SIMPLES

ANEXO XV

- NOTAS**
1. TIRAR AS DIMENSÕES E NÍVEIS ESTABELECIDOS EM METROS EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. PARA QUADRO DE ESQUADRIAS E PORTAS, VER DESENHO PE.24.
 3. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 4. VER AMPLIÇÕES DE SANITÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 5. OS CORTES INDICADOS NA PLANTA ENCONTRAM-SE NO PROJETO DE PAISAGISMO (SÉRIE SARDAS).
 6. VER DESENHO E DETALHAMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES E JARDINEIRAS NO PROJETO DE PAISAGISMO (SÉRIE SARDAS).
 7. A RECOMENDAÇÃO PARA SOLUÇÕES INFILTRAÇÃO NO PISO DO AJUSTE-PROF. FICA EM SUSPENSÃO CONTRATUAL DA CONSTRUTORA QUE POSSIBILITAR EM UM EXAME MAIS DETALHADO NO LOCAL.
 8. SERÃO EXAMINADOS COM MAIOR PROFUNDIDADE AS INFILTRAÇÕES NOS ESPELHOS D'ÁGUA APÓS ENTRADA DA CONSTRUTORA NA OBRA.

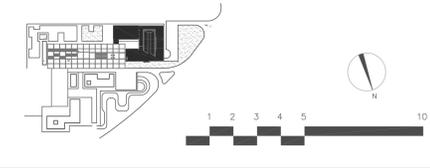
REV.	MODIFICAÇÃO	VER.	DATA	POB.
C	AS-BUILT	RB	15/03/00	LUZIANA
B	LAY-OUT CINEMATECA/DOCUMENT. (A.S./S.F./S.D.S. REF.)	RB	11/02/99	LUZIANA
A	EMISSÃO INICIAL	RB	18/11/98	LILY
REV.	MODIFICAÇÃO	VER.	DATA	POB.

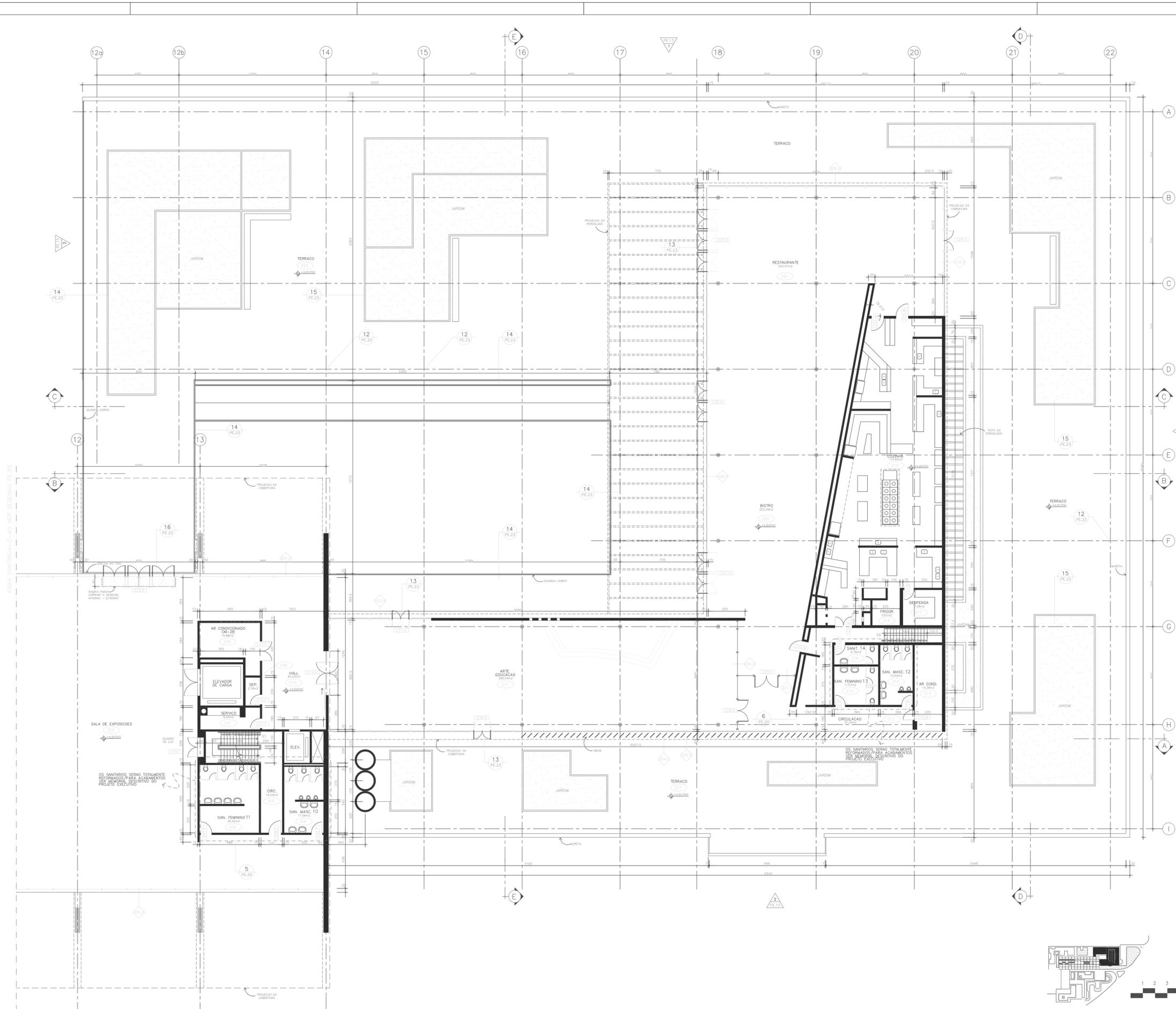
MAM museu de arte moderna do rio de janeiro

HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO - RECUPERAÇÃO E REFORMA
BLOCO ESCOLA
PLANTA BAIXA - T-ERRO

DESENHADO VERIFICADO APROVADO DATA ESCALA PROJETO Nº DES. REVISÃO
LILY RB RB 16/11/98 1:100 685 PE.04 C





- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - ▨ A DEMOLIR
 - A CONSTRUIR
 - — — — — INDICAÇÃO DE PORTA
 - — — — — INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ INDICAÇÃO DE ESQUADRA
 - ◇ INDICAÇÃO DE CORTE
 - ◇ INDICAÇÃO PARA FACIADAS
 - ◇ INDICAÇÃO DE NÍVEL DO PISO ACABADO
 - ◇ INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - CAIXA DE INDÍCIO SIMPLIS

ANEXO XV

- NOTAS**
1. TODAS AS DIMENSÕES E NÍVEIS ESTÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESENHO DE REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONCRETAR.
 3. PARA GUARDA DE ESQUADRAS E PORTAS, VER DESENHO PE.24.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. VER AMPLIAÇÕES DE SANITÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 6. OS CORTES INDICADOS NA PLANTA ENCONTRAM-SE NO DESENHO PE.12.
 7. VER DESENHO E DETALHAMENTO DAS PAVIMENTAÇÕES E JARDINEIRAS NO PROJETO DE PAISAGISMO (SARLE MARY).
 8. AS SAÍDAS IMPRONTABILIZADAS TEM CAMBIO DE 1% EM DIREÇÃO AOS RAÍDOS.

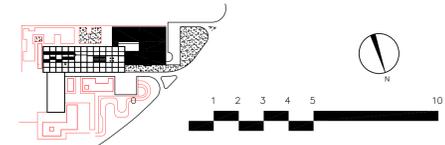
REV.	MODIFICAÇÃO	VER.	DATA	DES.	REVISÃO
C	AS-BUILT	RB	15/03/06	LUDIANA	
B	MODIF. DA DIVISÃO ARTE / ESQUADRA-AD / RES. REF.	RB	11/02/06	LUDIANA	
A	EMISSÃO FINAL	RB	16/11/98	LILY	
REV.	MODIFICAÇÃO	VER.	DATA	DES.	

NAM museu de arte moderna do rio de janeiro
HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

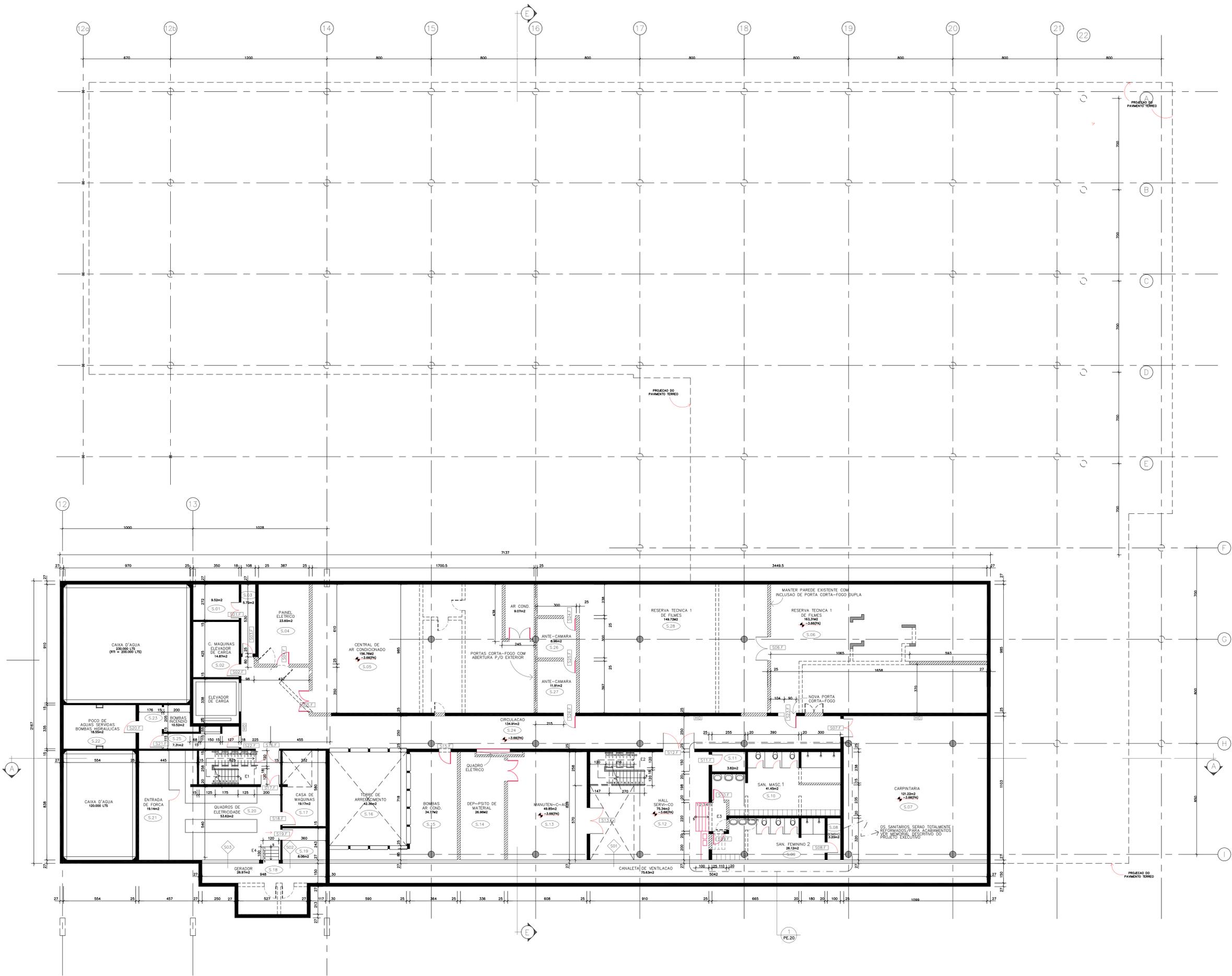
PROJETO EXECUTIVO – RECUPERAÇÃO E REFORMA
BLOCO ESCOLA
PLANTA BAIXA – 2º PAVIMENTO

DESENHADO	VERIFICADO	APROVADO	DATA	ESCALA	PROJETO	Nº DES.	REVISÃO
LILY	RB	RB	16/11/98	1:100	685	PE.06	C

- LEGENDA**
- EXISTENTE
 - A DEMOUIR
 - A CONSTRUIR
 - X - INDICAÇÃO DE PORTA
 - - INDICAÇÃO DE COMPARTIMENTO
 - ◇ - INDICAÇÃO DE ESQUADRIA
 - ⊗ - INDICAÇÃO DE CORTE
 - △ - INDICAÇÃO PARA FACHADAS
 - X (N) - INDICAÇÃO DE N-IVEL DO PISO ACABADO
 - X/Y - INDICAÇÃO CHAMADA DE DETALHE
 - HD - CAIXA DE HIDRANTE SIMPLES



ANEXO XV



- NOTAS**
1. TODAS AS DIMENSÕES E N-ÍVEIS ESTÃO EM METROS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA.
 2. DESENHOS DE REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO REALIZADO PELA CONCREMAT.
 3. PARA QUADRO DE ESQUADRIAS E PORTAS, VER DESENHO PE.24.
 4. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.
 5. VER AMPLIAÇÕES DE SANITÁRIOS NOS DESENHOS PE.20 E PE.21.
 6. OS cortes indicados na planta encontram-se no desenho PE.12.
 7. NO LOCAL DA RESERVA 1-TECNICA 1 DE FILMES, AS INFILTRAÇÕES NA PAREDE ENTRE OS EIXOS 16 E 21 SERÃO EXAMINADAS COM MAIOR PROFUNDIDADE E PROVIDÊNCIAS SERÃO TOMADAS APÓS A ENTRADA DO CONSTRUTOR NA OBRA.
 8. A RESERVA 1-TECNICA DE FILMES TERÁ CONDIÇÃOAMENTO DE AR COM A TEMPERATURA DE 20°C E UMIDADE RELATIVA DO AR ENTRE 40% E 60%.

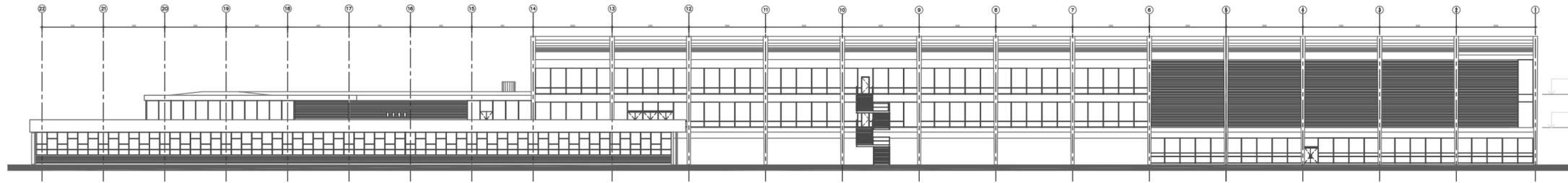
C	AS-BUILT	RB	13/03/00	LUCIANA
B	COMP. RESERV. FILMES / BOMBAS INC-INDIO / DES. REF.	RB	11/02/99	LUCIANA
A	EMISSÃO INICIAL	RB	16/11/98	LILY
REV.	MODIFICAÇÃO	VER.	DATA	POR.

NAM museu de arte moderna do rio de janeiro
HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS S.A.
 ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

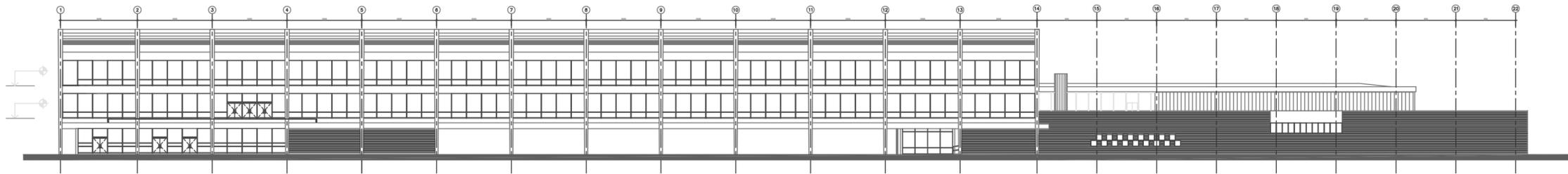
PROJETO EXECUTIVO-RECUPERAÇÃO E REFORMA
 BLOCO ESCOLA
 PLANTA BAIXA - SUBSOLO

DESENHADO	VERIFICADO	APROVADO	DATA	ESCALA	PROJETO N° DES.	REVISÃO
LILY	RB	RB	16/11/98	1:100	685 PE.02	C

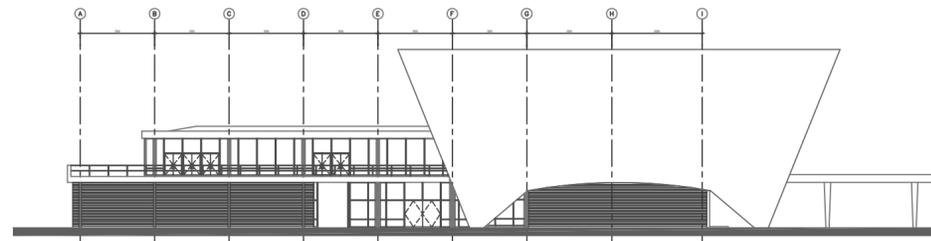
LEGENDA
□
■
↔



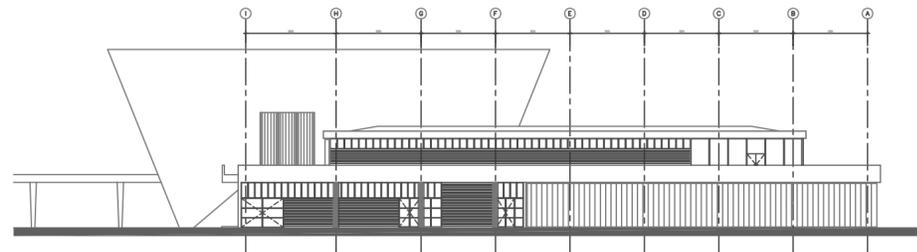
FACHADA SUL



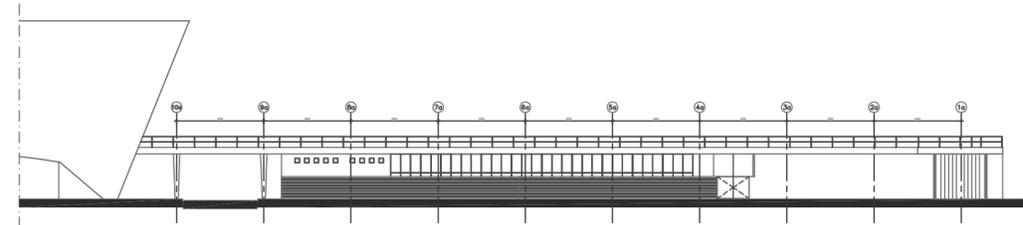
FACHADA NORTE



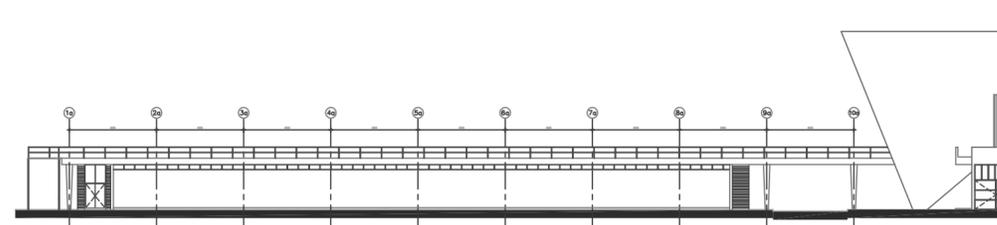
FACHADA OESTE



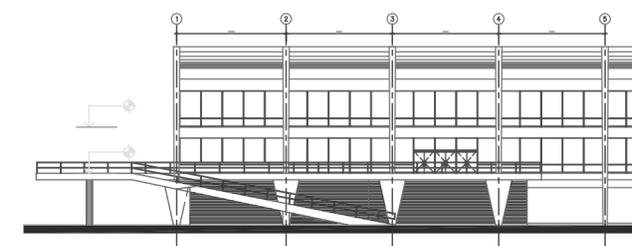
FACHADA LESTE



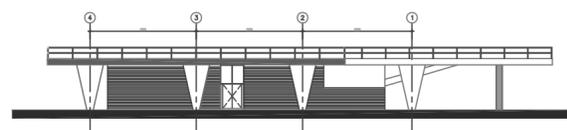
FACHADA 3



FACHADA 4



FACHADA 1

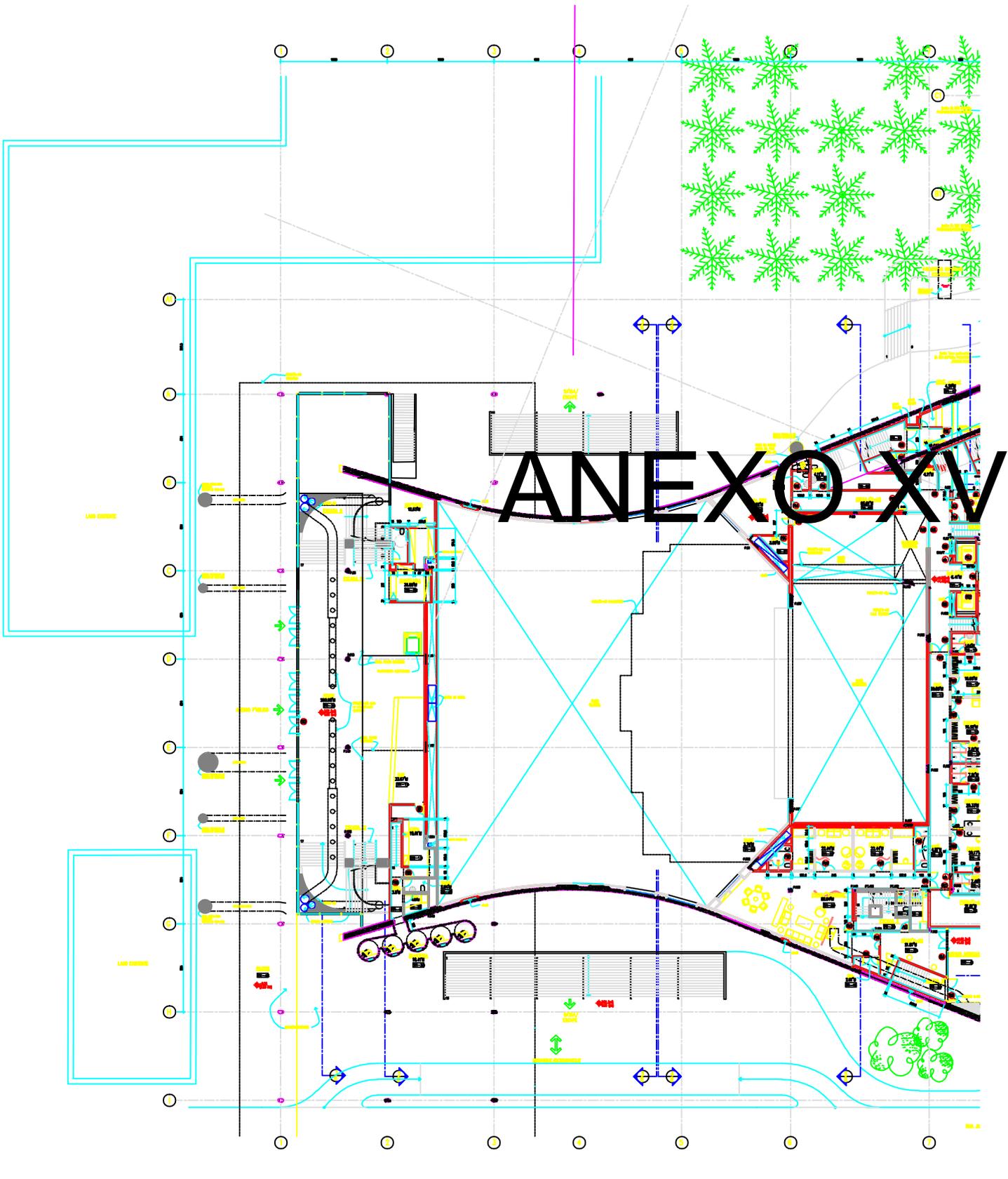


FACHADA 2

ANEXO XV

MAM museu de arte moderna do rio de janeiro





ANEXO XIV

